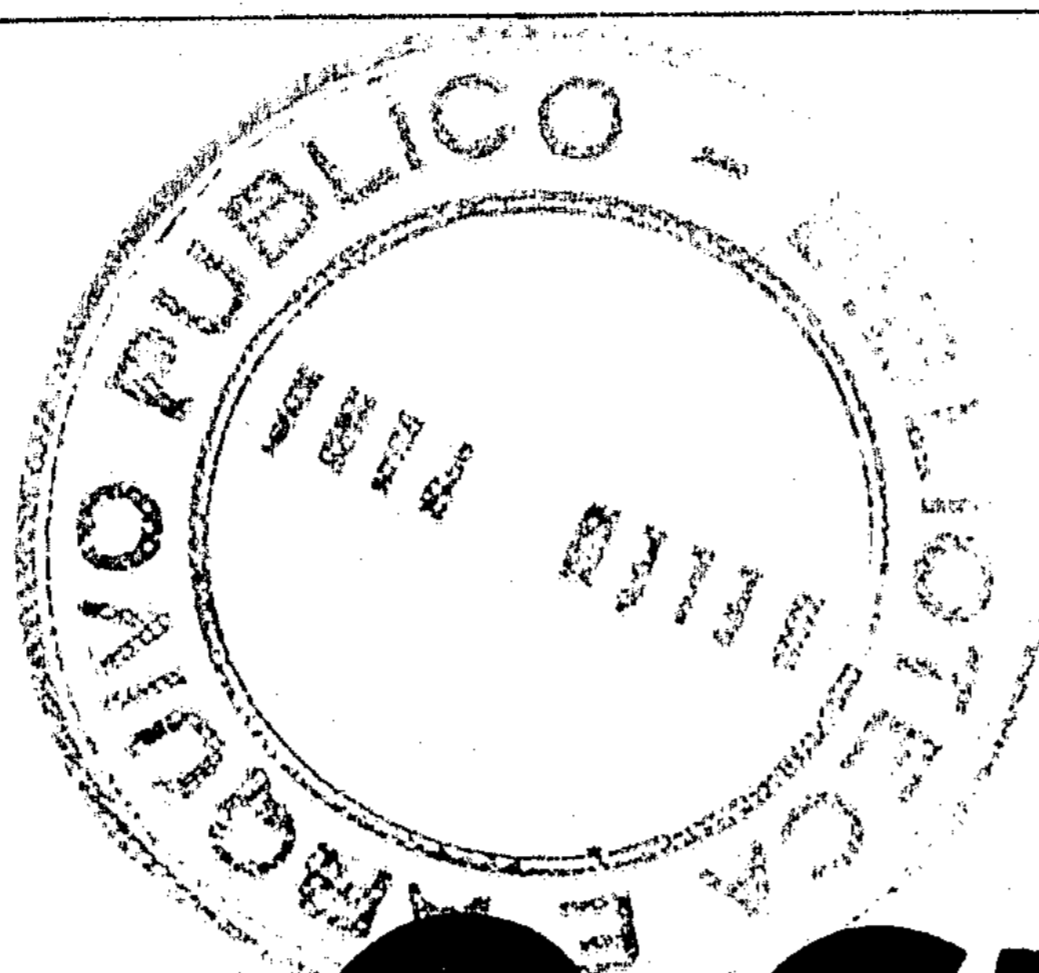


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.509

Belém - Sexta-feira, 15 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.574
PORTARIA Nº 548
DECRETOS
Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Educação

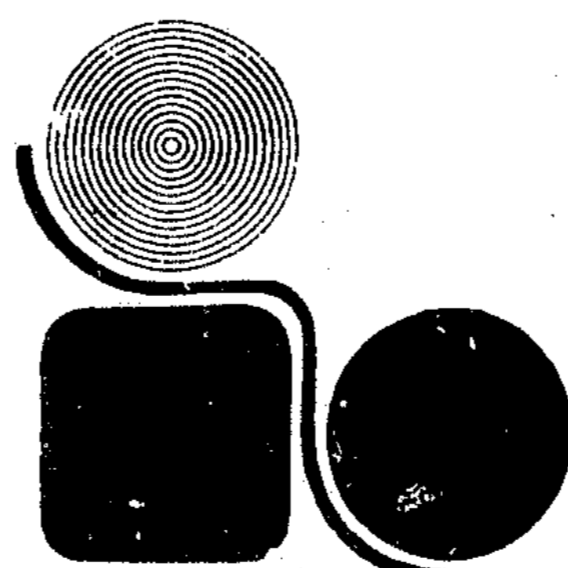
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81 -
IPASEP
Do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
03/81-DCU - AVISO
Da Companhia de Habitação do Estado
do Pará - COHAB-PA.

ATAS
De Diversas Fírmãs

2 CADERNOS

56 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1574 DE 13 DE MAIO DE 1981

Homologa a Resolução nº 38/81 - CONSEP, do Conselho Superior de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 38/81-CONSEP, do Conselho Superior de Segurança Pública, que proíbe a realização de festas dançantes ou outros eventos juninos na via pública, canteiros, calçadas e passeios, durante o período da quadra junina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 38/81 - CONSEP

Propõe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a homologação da resolução que disciplina a realização dos festejos da quadra junina.

O CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.854 de 28.08.79 e Decreto nº 603 de 25.02.80 e, na sua reunião ordinária realizada no dia 07.05.81, e,

CONSIDERANDO que no exercício de sua missão de zelar pela manutenção da ordem, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetiva propiciar condições mantenedoras do condicionamento normal da vida social, sem contudo sacrificar os comuns valores da coletividade;

CONSIDERANDO os reclamos da comunidade que de alguma maneira é prejudicada pela realização de festas e, (ou) outros eventos inerentes a quadra junina, quando prejudicada em sua tranquilidade e liberdade de locomoção;

CONSIDERANDO que os festejos juninos, constituem parte integrante do folclore paraense, cujas tradições devem ser cultivadas e protegidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a conclusão e parecer do relator do Processo CONSEP nº 011/81-ASTEC/SEGUP, o qual procedeu estudos sobre a matéria, junto a Secretaria de Estado de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e o Departamento de Trânsito do Estado.

R E S O L V E:

I - Proibir a realização de festas dançantes ou outros eventos juninos na via pública, canteiros, calçadas e passeios, durante o período da quadra junina.

II - Permitir a realização desse tipo de diversão, desde que seja efetivada em locais que satisfaçam as exigências das Secretarias de Estado de Segurança e Saúde Pública, além da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

III - Estabelecer a data de 30 de junho de 1981 para encerramento de toda e qualquer realização de festas dançantes relacionadas a quadra junina;

IV - Estabelecer que as licenças só sejam concedidas isoladamente para cada festa, data e local, não sendo permitido uma única autorização para acontecimentos em datas e locais diferentes;

V - Autorizar a isenção do pagamento de taxas da SEGUP para concessão de licença às festas típicas da quadra, sem fins lucrativos, ficando, porém, seus responsáveis obrigados ao cumprimento das demais exigências.

VI - Cientificar os responsáveis pela realização das festas ou outros eventos próprios da época, que em caso de transgressão a quaisquer das normas baixadas pela Secretaria de Estado de Segurança e Saúde Pública e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ou prevista na legislação penal vigente, implicará na cassação do alvará respectivo ou interdição do local.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO

Vice-Presidente

EUCLIDES DE FREITAS FILHO

Membro

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Membro

JOEL JOÃO COELHO REZENDE

Membro

ALBERTO LISBOA COHEN

Membro

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Membro

FERMANDO MIGUEL DA VEIGA

Membro

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Membro

JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES

Membro

JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN

Membro

FRANCISCO SALES DE CARVALHO

Membro

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES

Membro

HERCÍLIO AMARANTE OLIVEIRA

Membro

HOMOLOGO:

ALACID DA SILVA NUNES

12-05-81



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACNO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 548 DE 13 DE MAIO DE 1981
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício
nº 486/81-CS, de 14 de abril de 1981, dirigida a este
Executivo pelo Secretário de Estado de Educação,

R E S O L V E:

Autorizar o Professor DIONISIO JOÃO HAGE, ti-
tular da Secretaria de Estado de Educação, a viajar
para Porto Alegre-RS, no período de 13 a 18 de julho
do corrente ano, a fim de participar do Fórum Nacional
de Debates sobre "Teleducação no Brasil, Suas Possi-
bilidades e Restrições".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

* DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35, pará-
grafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965,
GUMERCINDO FERNANDES DA COSTA, para exercer
o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lo-
tado no Termo Sede da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no
"D. O.", nº 24.502, de 06 de maio de 1981.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo, com o art. 75, I-
tem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EU-
CLIDES DE FREITAS FILHO, do cargo em comissão de
Coordenador da Assessoria Técnica, Código GEP--
DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Ten. PM/RR VERIDIANO PIMENTEL COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ GONZAGA DE LIMA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Sgtº PM R/R LUIZ MARGALHO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALBERTO LISBOA COHEN, do cargo em comissão de Coordenador de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EUCLIDES DE FREITAS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ALBERTO LISBOA COHEN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 2º Ten. PM/RR VERIDIANO PIMENTEL COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ OSCAR PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 049/81-GM DE 08 DE MAIO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias férias regulamentares, referentes ao exercício de 1980, no período de 12.05 a

10.06.81, ao servidor MAURICIO VASCONCELLOS DA SILVA, Motorista GEP-TP-11013, lotado no Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete Militar do Governador, 08 de maio de 1981.

PEDRO TRINDADE DE ANDRADE
Maj. PM. Resp. p/Chefia do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1246)

SECRETARIAS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32/81 – D.A. – SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs 01064 e 01065/81,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA, na importância de Cr\$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado, originando as seguintes classificações:

– 2201.06300251.056 – 4110 – Obras e Instalações – Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

– 2201.06300251.056 – 4110 – Obras e Instalações – Cr\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de maio de 1981.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2890 – Dia 15.05.81)

PORTARIA Nº 33/81 – D.A. – SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01056/81,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, na importância de Cr\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado. As despesas correrão por conta da PIASS – CONVÊNIO ÚNICO, devendo prestar contas no prazo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de maio de 1981.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2890 – Dia 15.05.81)

PORTARIA Nº 34/81 – D.A. – SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01055/81.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, na importância de Cr\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.06300251.056-4110 - Obras e Instalações - Valor - Cr\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros) devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de maio de 1981.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2890 - Dia: 15/05/81)

PORTARIA Nº 35/81 – D.A. – SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01063/81,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES, na importância de Cr\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2100.06300251.052 - 4110 - Obras e Instalações - Valor Cr\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de maio
de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2890 - Dia: 15/05/81)

PORTARIA Nº 36/81 - D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da
Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a
solicitação constante do Processo nº 01071/81.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos a Engª HELOI-
SA HELENA NUNES DE ALMEIDA, na importância de
Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para
atender despesas com obras no interior do Estado, ori-
ginando a seguinte classificação: 2100.06300251.052 -
4110 - Obras e Instalações - Valor - Cr\$ 1.000.000,00
(Hum milhão de cruzeiros), devendo prestar contas no
prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o perío-
do de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas, em, 13 de maio
de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2890 - Dia: 15/05/81)

PORTARIA Nº 37/81 - D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da
Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a
solicitação constante do Processo nº 01073/81,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº LAR-
SENE DILLON DA FONSECA FIGUEREDO, na impor-
tância de Cr\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e
quinhentos cruzeiros), para atender despesas com
obras no interior do Estado, originando a seguinte
classificação: 2000.13754081.051 - Obras e Instalações
- Valor Cr\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e qui-
nhentos cruzeiros), devendo prestar contas no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de
aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de maio
de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2890 - Dia: 15/05/81)

PORTARIA Nº 38/81 - D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da
Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 003/81-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a
solicitação constante do Memorando Sem Número, do
Gabinete do Secretário.

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr. CLO-
DOALDO COSTA NOGUEIRA, na importância de Cr\$
3.618,00 (Três mil, seiscentos e dezoito cruzeiros),
para ocorrer despesas diversas do Gabinete desta Se-
cretaria, originando a seguinte classificação:
2201.03070202.082 - 3120 - Serviços de Terceiros e
Encargos - Valor Cr\$ 3.618,00 (Três mil, seiscentos e
dezoito cruzeiros), devendo prestar contas no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de
aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de maio
de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2890 - Dia: 15/05/81)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1305/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos
exarados no Of. nº 14/81-DEELND,

R E S O L V E:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei
nº 749, de 24.12.53, o servidor RAIMUNDO DA SILVA
SODRÉ, Servente, Referência I, lotado na Escola Es-
tadual Luiz Nunes Direito, no Município de Ananin-
deua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de
fevereiro de 1981:

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1223/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos
exarados no Processo nº 000674/81,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor JOSÉ DA SILVA RIBEI-
RO, Vigia, Referência I, lotado na Escola em Regi-
me de Convênio "Cristo Redentor", no Município
de Ananindeua, admitido através da Portaria nº.
0585/80-DIVAP/DEPES, de 15.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de
fevereiro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2206/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições e de acordo com os despachos
exarados no Processo nº 035/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NEVES, designada através da Portaria nº 4690/79-DIVAP/DEPES, de 06.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2247/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4825/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ARAMAN MARQUES DIAS, Motorista, Referência VIII, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2097/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5737/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS MELO FERREIRA, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2096/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5173/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, LUZIA DOS SANTOS DA SILVA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Júlia Passarinho, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2095/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5419/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, o

servidor VANDA MARIA DA LUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", mandada servir através da Portaria nº 3332/80-DIVAP/DEPES, de 27.05.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2094/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 011814/80,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, da Escola Estadual José de Alencar, no Município de Santarém, o servidor MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARQUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", designada através da Portaria Coletiva nº 4292/79-DIVAP/DEPES, de 21.05.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2098/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4948/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, LEIDA MARIA COSTA, Professor Primário, Referência IV, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2174/81 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002691/81,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, BRITES MARIA PIMENTEL SIMÕES, Professor Regente, Referência II, com exercício na Escola Estadual "Hélcio Guerreiro", no Município de Oriximiná, admitida através da Portaria Coletiva nº 7086/79-DIVAP/DEPES, de 02.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2291/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n. 116/81 - CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Luiz Nunes Direito, no Município de Ananindeua, o servidor MARIA DA GLÓRIA LIMA FARAH, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, mandada servir através da Portaria n. 3348/80 - DIVAP — DEPES, de 29.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3089/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR GLÁUCIA LYGIA RABELO LEAL, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau, Pte. Castelo Branco e Escola Estadual de 2º Grau Anésia da Costa Chaves, no Município de Paragominas, a partir de 01.03.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2194/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas, ESTELINA DE OLIVEIRA, designada através da Portaria n. 8426/80 - DIVAP — DEPES, de 11.11.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3086/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 050/81 - DIECG,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, FILOMENO BATISTA DA SILVA, Vigia, Referência I, lotado no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3092/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice Diretor, com exercício na Escola Estadual Pte. Castelo Branco,

no Município de Paragominas, MARIA THEREZA PRAZERES ROCHA, designada através da Portaria n. 3564/80 - DIVAP — DEPES, de 09.06.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3051/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR ELIANA MARIA SOZINHO SOUZA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada no Departamento de Pessoal da SEDUC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2189/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 003877/81,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretária, da Escola Estadual "Desembargador Augusto Olímpio", no Município de Nova Timboteua, o servidor MARIA RENILDE BARROS DE SOUZA, designado através da Portaria n. 6214/80 - DIVAP—DEPES, de 01.09.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2192/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 005716/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, da Escola Estadual "Raimundo Arcanjo da Costa", no Município de Oeiras do Pará, o servidor LISETE PEREIRA DE SÁ BARRETO, designado através da Portaria n. 0545/80-DIVAP — DEPES, de 07.04.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2191/81 - DIVAP — DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 005366/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, FÁTIMA DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Ramal de Conde, no Município de Barcarena, admitida através da Portaria Coletiva n. 11037/79 - DIVAP — DEPES de 03.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3076/81 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. n. 18/81-DERCSS,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA ISABEL ASSIS CAVALCANTE, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Regime de Convênio São Sebastião, Terra Santa, Município de Faro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8530/80 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante nos Of. n.ºs. 95 e 96/79 - CEELGMA,

RESOLVE:

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Afuá.

NOME	CARGO
Vera Lúcia Leitão Corrêa	Prof. Prim. REF. IV,
Ruth Maria dos Santos Conceição	Prof. N. T. — Ref. I;
Raimunda de Fátima de Araújo Bastos	Prof. N. T. Ref. I e
Maria Creusa Almeida de Melo	Prof. N. T. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8563/80 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 25799/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Pedro Teixeira, no Município de Abaetetuba, RAIMUNDO JEAN FERREIRA QUARESMA, designado através da Portaria n. 4149/80 - DIVAP—DEPEs, de 30.06.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8453/80 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 22184/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Secretária, com exercício na 5ª Divisão Regional de Educação, no

Município de Santarém, o servidor MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COLARES, designada através da Portaria n. 3318/80 - DIVAP — DEPEs, de 23.05.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8574/80 — DIVAP DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo n. 24552/80,

RESOLVE:

DISPENSAR LIDIANE GOUVÊA DE MIRANDA TEIXEIRA, Professor Horista, lotada no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8488/80 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 24718/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ANA MARIA BORGES SIQUEIRA MERGULHÃO, Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAJE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8459/80 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo n. 19966/80,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, MARIA DE LIMA GOMES, designada através da Portaria n. 1999/78 - DIVAP — DEPEs, de 13.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8470/80 - DIVAP — DEPEs
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 25434/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, Vigia, Referência I, lotado no Município de Santa Isabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8469/80 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 25467/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARLY DA SILVA E SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8462/80 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo n. 17598/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Santa Cruz do Arari.

NOME	CARGO
Maria de Nazaré Carvalho	Prof. Prim. - Ref. IV;
Marlene Dora de Jesus Pamplona	Prof. N. T. — Ref. I e Maria Ozita Leal
Cantão	Prof. — N. T. — Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8537/80 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 20319/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO MELO BANDEIRA, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2173/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 002956/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MIGUEL NUNES DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "Santo André", no Município de São Sebastião da Boa Vista, admitido através da Portaria Coletiva n. 3729/75 DA/DP, de 12.11.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2172/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001094/81,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LIODEMAR ASSUNÇÃO ARAÚJO, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva n. 4147/79-DIVAP—DEPES, de 10.04.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2171/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001095/81,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DULCINÉA BORGES DE AGUIAR, Professor Horista, Autorizado, com exercício na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva n. 4147/79 - DIVAP—DEPES, de 10.04.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2170/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 003398/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretor, da Escola Estadual "Profa. Adélia Figueira", no Município de Oriximiná, o servidor CATERINA MEGALE DE FIGUEIREDO, designado através da Portaria n. 2327/77 - DA/DP, de 22.03.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2169/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação e de acordo com os despachos exarados no Of. 02/81,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Supervisor, do Curso Supletivo de 1º Grau, do Projeto Minerva, no Município de Santarém, o servidor TEREZINHA LEILA VIEIRA FIGUEIRA, designado através da Portaria n. 8265/77 - DIVAP — DEPES, de 24 de outubro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2168/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001917/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DE FÁTIMA BARROS DE MELO, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual Caraná, no Município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva n. 11013/79 - DIVAP — DEPES, de 28.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2167/81 — DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 004422/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Desembargador "Augusto Olímpio", no Município de Nova Timboteua, o servidor MARIA DE NAZARÉ GARCIA GONÇALVES, designado através da Portaria n. 4669/80 — DIVAP — DEPES, de 07.08.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2166/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 002913/81,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, o servidor ANGELINA FREIRE DE SOUZA, designado através da Portaria n. 4452/79 - DIVAP — DEPES, de 28.05.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2177/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 002058/81,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCA TEODOLINA DOS SANTOS DA COSTA, para responder, até ulterior deliberação pela Secretaria da Escola Estadual "Esmerina Bou-Habib", no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2175/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 011611/81,

RESOLVE:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei n. 749, de 24.12.53, o servidor JUVENAL PINHEIRO DA SILVA, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, admitido através da Portaria n. 10303/79 - DIVAP — DEPES, de 29.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2271/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 2409/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JORGE MARIA DIAS MARTINS, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Prof. Santana Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8211/80-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 596/80-NESU,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ DA CUNHA PADILHA, Vigia, Referência I, lotado no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8153/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 250/80-NEF,

RESOLVE:

DISPENSAR RENATO VIÉGAS DE SOUZA, Professor Horista, Licenciado Pleno, lotado no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8036/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 19.662/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas, ISABEL DO CARMO CONCEIÇÃO MOUTINHO, designada através da Portaria nº 1750/79-DIVAP/DEPES, de 04.04.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9007/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 21.943/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Profa. Adélia Figueira, no Município de Oriximiná, o servidor MARIA TARCILA PEREIRA TAVARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, Classe B.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9008/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23.449/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CENILDA JANDREY DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9013/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 11.957/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, FELICE CARVALHO FIGUEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 9009/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 25.900/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ROBERTO MORAES DE CARVALHO, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de dezembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8448/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor, com exercício na 8ª Divisão Regional de Educação, no Município de Óbidos, ELVIRA IUDICE AUZIER, designada através da Portaria nº 4004/74-SEDUC, de 29.11.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3095/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados na Ordem de Serviço s/n - ASSL,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ALICE SALDANHA ARAÚJO, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Ester Nunes Bibas, no Município de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2179/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 0811/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor RAIMUNDO LOURIVAL SANTOS, Auxiliar de Disciplina, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau, Pedro Amazonas Pedroso, nesta Capital, admitido através da Portaria n. 448/68, de 31.01.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2185/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 004962/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Escola Estadual "Vilhena Alves", nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva n. 2812/77 - DIVAP — DEPES, de 01.04.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2288/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n. 42/81 - GAB—CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor, da Escola Estadual Santa Luzia, nesta Capital, o servidor ODETE MARVÃO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP—ANSTAE—619.2, Classe "B", designada através da Portaria n. 1104/79 - DIVAP — DEPES, de 26.01.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2297/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n. 117/81 - CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, o servidor TEREZA DO MENINO JESUS SANTOS CIRILLO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.5, Classe "E", designada através de Portaria n. 4476/79 - DIVAP — DEPES, de 30.05.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2299/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n. 115/81 - CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice-Diretor, da Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, o servidor SÔNIA REGINA TAVARES TOMÉ, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.5, Classe "E", designada através da Portaria n. 4949/79 - DIVAP — DEPES, de 22.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2302/81 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. n. 121/81 - CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor, da Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital, o servidor JANET CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.5, Classe "E", mandada servir através da Portaria n. 6539/78 - DIVAP — DEPES, de 12.10.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8508/80 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 24214/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária, com exercício na 1ª Divisão Regional da Educação, no Município de Bragança, SIBÁ TORRES ROSÁRIO E SILVA, designada através da Portaria n. 2987/75 - DIVAP — DEPES, de 30.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 6008/80 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo n. 9174/80,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice Diretora, com exercício na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, o servidor VERA LÚCIA AMARAL, designada através da Portaria n. 7835/79 - DIVAP—DEPES, de 14.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 8093/80 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo n. 25115/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SUELY DE NAZARÉ TAVARES BRAGA, Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8560/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 25256/80.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, HELENA GONÇALVES DE SOUSA PONTE, Professor Regente, Referência II, diarista, lotada no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8561/80-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9921/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor MARIA APARECIDA BARBOSA, Professor primário, Referência IV, lotada no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8558/80-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 26048/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6668/80-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 18785/80,

* **PORTARIA Nº 2222/81-DIVAP/DEPES**
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Vice-Diretor, com exercício no Colégio Integrado Estadual Francisco da Silva Nunes, nesta Capital, Consuelo Lima Skeete, designada através da Portaria nº 140/80-FEP, de 11.03.1980.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MIRALVA DE FATIMA PEREIRA DINIZ, Professor Não Titulado, referência I, com exercício na Escola Estadual Dr. Mariano Antunes, no Município de Vizeu,

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6659/80-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 0398/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CARLOS FERNANDO PRUDENTE VIEIRA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Escola estadual Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5162/80-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 589/80-CEDESP,

R E S O L V E:

DISPENSAR, ODETE DO VALE LUCAS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Unidade Técnica José Alvares de Azevedo - Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de março de 1981.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.508, de 14.05.81.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente, RETIFICAMOS os termos da

PORTARIA Nº 000146, de 01 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.483, de 03 de abril de 1981;

ONDE SE LÊ: No item VI - a qualquer terá indenização

LEIA-SE: No item VI - a qual não terá direito a qualquer indenização.

Belém (Pa), 14 de maio de 1981

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 2900 - Dia: 15/05/81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB -PA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/81-DCU
AVISO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA., através da Comissão de Licitação, torna público, pelo presente AVISO, que receberá em sua sede à Av. 1º de Dezembro, 4237, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 02 de junho de 1981, às 10:00 (dez) horas, perante a Comissão acima mencionada, propostas para execução dos serviços objeto da Concorrência Pública nº 03/81-DCU, Equipamentos Comunitários da Cidade Nova VI, na forma e condições contidas no Edital próprio da Licitação citada. Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como, a aquisição do material inerente à Concorrência, poderá ser obtido no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:50, h. na sala do Departamento de Estudos e Projetos (DEP). Belém, 15 de maio de 1981.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação
COHAB-PA.
(Ext. Reg. nº 2901 - Dia: 15/05/81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963 faço público que requererem inscrição no Quadro de Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Jader da Costa Amaral, Tereza Cristina do Espírito Santo Pacheco e Silva Barbosa, Sábado Giovani Megale Rossetti, Sylvia Helena Melo Fraiha, Maria Conceição Souza da Cunha, Pedro Bentes Pinheiro Filho, Iracema Aranha Trévia, Mario Yokote, Maria Eugênia Carvalho Martins de Barros, Aldo César Cavalcante Guimarães, Rosa Virgínia dos Santos Sirotheau Corrêa, Antonio Sousa Trévia, Euclides Pinto Silva, Laércio Martins de Andrade, Albanita Macedo Castro, José Maria Quadros de Alencar, Ronaldo Koury Maués, Maria Laura dos Santos Lobato, Raimundo Nonato de Oliveira Nery, Luiz Paschoal de Alcântara Lima, Terezinha de Jesus

dos Santos Drago, Ana Lúcia Nassar Koury, Raimunda Fernanda Azevedo, Maria do Perpétuo Socorro Braga Soares, Edir de Sousa Briglia, Elionor das Graças Gomes Freitas, Celina Marieta Soares Blasi, Francisco Reinildo Pereira Vasconcelos, Maria de Fátima Martins de Mesquita, Eliana Socorro Santos Vasconcelos, Carmen Suely dos Santos Costa, Esaumar Favacho Bandeira, Maria de Fátima Gomes de Lima, Antonio Carlos Urbano Sarmanho, Carmen Elizabeth Aragão Addário e Maria Luiza de Araújo; por transferência, o Advogado Luiz Pereira Lazeris. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Gilson Frutuoso Abbade, Fernando Facury Scaff, Luivan Oliveira Lopes, Rose Clair Costa Abbade, Antonio Maria da Mota Bacelar, André Chamon Lopes, Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Walmir Oliveira da Costa, Alegria Soares, Luiz Eduardo Peregrino Fontenelle, Edgar Rodrigues de Aguiar, Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de abril de 1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. nº 8347 - Reg. nº 2829 - Dias: 13, 14 e 15.05.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 067 de 27.04.1981, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a funcionária FRANCIMARY LEÃO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração nível III, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, nos autos do processo administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo a interessada consultá-los no 2º andar do Edifício - sede, situado à Rua Manoel Barata n. 50, horário de 10:00 às 13:30 horas, diariamente.

Belém, 06 de maio de 1981.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 2758 - Dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20.05.81)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itaituba, neste Estado.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau PROFESSORA ALICE CARNEIRO, na zona urbana de Itaituba, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos oriundos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA FEDERAL - EXERCÍCIO 1981 - PROGRAMA: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino de 1º Grau - PROJETO: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - META: 06 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Periferia Urbana (E.E. de 1º Grau PROFESSORA ALICE CARNEIRO), na zona urbana do município de ITAITUBA.

VALOR TOTAL: Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Itaituba - Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal de ITAITUBA.

Belém (PA), 12 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 2.884. Dia: 15.05.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, neste Estado.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau MARILDA NUNES, na localidade Parada Anauerá no município de PEIXE-BOI, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA ESTADUAL - Exercício 1981 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino de 1º Grau - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau - Meta: 05 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau no Meio Rural - Escola Estadual de 1º Grau MARILDA NUNES, na localidade Parada Anauerá no município de PEIXE-BOI.

VALOR TOTAL: Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de PEIXE-BOI, Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal.

Belém (PA), em 11 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 2.885. Dia: 15.05.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81 - IPASEP

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 065-A e 78/81 - IPASEP, chama atenção das firmas interessadas, que se encontram devidamente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), que fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de maio do ano em curso, em sua sede à Rua Manoel Barata, nº 50, na sala onde funciona o Serviço de Material, Tomada de Preços nº 001/81-IPASEP, para aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado e 1 (hum) aspirador de pó.

O Edital de Tomada de Preços nº 001/81 - IPASEP, poderá ser obtido no horário de 8:00 às 12:00 horas com o funcionário WILSON GOMES MACIEL, no 5º andar do Edifício-Sede (Serviço de Material).

Belém, 13 de maio de 1981.

JOSÉ MARIA TUMA HABER

Presidente da Comissão de Licitação

Nº 001/81

(Ext. Reg. nº 2.881. Dia: 15.05.81)

IMPrensa OFICIAL DO ES- TADO

"CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E DE OUTRO TELECOM - T.S. NÓBREGA & FILHO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Contrato Particular de prestação de serviços, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, CGC - 04835476/0001-01, com sede à Av. Almirante Barroso nº 735, denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e "TELECOM" - T.S. Nóbrega & Filho, estabelecida à Trav. 1º de Março nº 233, CGC. 04971578/0001-46, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GÉRON DA SILVA NÓBREGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, têm justo e contratado, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para o fornecimento de 02 (duas) telefonistas e conservação dos aparelhos telefônicos e da central PBX desta autarquia, mediante as cláusulas abaixo estipuladas:

PRIMEIRA Compromete-se a CONTRATADA, a prestar serviços a CONTRATANTE para CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DO SEU SISTEMA TELEFÔNICO, ou seja:

a) SISTEMA PBX
- Limpeza, higienização, conservação de 75 (setenta e cinco) aparelhos telefônicos;

b) OPERAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO
- Fornecimento de 02 (duas) telefonistas.

SEGUNDA Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de conservação dos aparelhos telefônicos, deverá ser de primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tenha esta característica;

TERCEIRA Será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de material necessário a execução dos serviços de limpeza e higienização para conservação dos aparelhos telefônicos, bem como dos encargos de qualquer natureza decorrentes de tal execução;

QUARTA A CONTRATADA fica dispensada de caução por ser firma de reconhecida idoneidade;

QUINTA O prazo do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar de 01 de março de 1981 a 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser renovado desde que seja de interesse desta entidade;

SEXTA Obriga-se a CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA a quantia de Cr\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos cruzeiros) pela execução dos serviços, objeto deste contrato, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 4301.02.11070212.005 - Subelementos, 05 - Diretoria de Administração, 11 - Indústria Comércio e Serviços, 07 - Administração, 021 - Administração Geral, 2005 - Atividades Gerais de Apoio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos;

SÉTIMA Incumbe à CONTRATADA, manter a equipe de técnicos, e utilizá-los na execução dos serviços em que trata o presente instrumento, sem que haja qualquer vínculo ou subordinação dos mesmos para com a CONTRATANTE;

OITAVA O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele estipuladas, inclusive, no caso de falência da CONTRATADA;

NONA Ficarão fazendo parte integrante deste contrato, os documentos e atos que o originaram;

DÉCIMA Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir litígios porventura decorrentes de inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato;

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as assinaturas em Notário Público e, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como, transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

Belém (Pa), 1º de março de 1981

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

P/Imprensa Oficial do Estado

GERSON DA SILVA NÓBREGA

P/"TELECOM" - T.S. Nóbrega & Filho

TESTEMUNHAS:

Mª DA CONCEIÇÃO MALATO

JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO

OBSERVAÇÃO: Em complemento a cláusula SEXTA fica acordado que o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 02 (duas) assinaturas retro assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 14 de maio de 1981

CARLOS N.A. RIBEIRO

Esc. Autorizado

(G. Reg. nº 1273 - Dia: 15/05/81)

"Ata da Licitação para aquisição de um (01) Veículo Kombi, modelo STAND ano 1981, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/81"

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e hum (1981), às quinze (15:00) horas nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de reunião desta Imprensa Oficial do Estado, situada à Av. Almirante Barroso, nº 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/81, para aquisição de um (01) Veículo marca KOMBI, modelo STAND, ano 1981. A comissão de Licitação foi constituída pelos Srs. NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO - Presidente, ANTÔNIO PIMENTA DA COSTA - Membro e JOÃO NEMER DE CARVALHO SALIMOS - Membro, conforme Portaria nº 038 de 24.04.81 publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.496 de 27.04.81. O Edital de Tomada de Preços nº 002/81, foi publicado dentro das formalidades de praxe, nos Diários Oficiais do Estado nos dias 27.04, 05 e 11.05.81 e o Aviso de Atenção nos Jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" do dia 03.05.1981. Apenas a firma TÁGIDE VEÍCULOS S/A apresentou proposta, sendo desta maneira a vencedora, com as seguintes condições: prazo de entrega: 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias úteis nas cores da linha 81, exceto cores metálicas, preço do veículo: Cr\$-571.942,75 (Quinhentos e setenta e hum mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros, setenta e cinco centavos), modelo: KOMBI STAND - motor com potência máxima de 65CV (SAE), refrigerado a ar, câmbio de quatro marchas para a frente sincronizadas e uma ré; capacidade para transporte de 09 pessoas inclusive o motorista, ou 960 Kgs. E, como nada mais houvesse a ser discutido, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo o comparecimento do representante da firma interessada e determinou que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai datada e assinada por mim, ANTÔNIO PIMENTA DA COSTA que secretariei os trabalhos, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belem, 13 de maio de 1981

NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO

Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO PIMENTA DA COSTA

Membro

JOÃO NEMER DE CARVALHO SALIMOS
Membro

Homologo o resultado da presente licitação:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. n. 1.257)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 12 DE OUTUBRO DE 1979, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ REFERENTE AO CONJUNTO "CIDADE NOVA VI", NA FORMA ABAIXO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762 de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04887.055/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida 1º de Dezembro com a Passagem Gama Malcher - Bairro do Souza, doravante denominada simplesmente MUTUÁRIA, com a interveniência do Estado do Pará, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

I - PRELIMINARES

1. Nos termos do contrato celebrado em 12 de outubro de 1979, o BNH concedeu à MUTUÁRIA um empréstimo no montante correspondente a 1.460.314 UPC para financiar a compra de empreendimento habitacional componente do Conjunto "CIDADE NOVA VI", localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, composto de 4.000 unidades residenciais.

2. Tendo em vista suprir a parcela da diferença de reajustamento (PDR) e, da Taxa de Administração do BNH, bem como o enquadramento da operação na RBNH-55/80, o BNH aprovou em 12 de março de 1981 uma suplementação de verba correspondente a 211.276 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH).

3. Diante do exposto, o BNH e a MUTUÁRIA, com a anuência do ESTADO, resolvem retificar e ratificar o contrato de empréstimo entre eles celebrado em 12 de outubro de 1979 da seguinte forma:

II - RE-RATIFICAÇÃO

PRIMEIRA - VALOR: - O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado, nos termos do presente instrumento, passando a ser de Cr\$ 1.234.469.215.00 (Um bilhão, duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, du-

zentos e quinze cruzeiros) correspondente a 1.671.590 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH).

SEGUNDA - DESEMBOLSO: - O saldo do contrato de empréstimo original, acrescido da parcela correspondente à suplementação de que trata o presente instrumento, no valor de 211.276 UPC, será desembolsado de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS	VALOR DA PARCELA EM UPC
JÁ DESEMBOLSADO	1.456.276
ABRIL/81	66.036
MAIO/81	78.580
JUNHO/81	70.698
TOTAL	1.671.590

TERCEIRA - TAXA DE JUROS: - Ficam alteradas as taxas de juros incidentes sobre o empréstimo, passando a taxa nominal de 1,6% a.a. para 2.000% a.a. e efetiva de 1,612% a.a. para 2.019% ao ano.

QUARTA - AMORTIZAÇÃO: - A MUTUÁRIA amortizará o empréstimo a que se refere este instrumento após o término do respectivo prazo de carência, de acordo com as Condições de Retorno a serem aprovadas pelo BNH, as quais ficarão fazendo parte integrante e complementar do presente para todos os fins de direito, pelo saldo devedor que vier a ser apurado à época, observadas as seguintes condições básicas:

- prazo de amortização de 300 (trezentos) meses de acordo com o subitem 2.5 da RBNH - 55/80;
- taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a serem fixadas em conformidade com as RBNH-55/80 e RBNH-70/80;
- vencimento da primeira prestação no dia 08 (oito) do mês seguinte ao término do prazo de carência;
- cálculo e reajustamento das prestações, de conformidade com os subitens 2.6 e 2.7 da RBNH-55/80.

QUINTA - AVERBAÇÃO: - A MUTUÁRIA obriga-se a averbar o presente instrumento nas matrículas nº 174, 185, 186, no Livro nº 2, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, comprometendo-se a encaminhar ao BNH a respectiva certidão comprobatória da realização deste ato.

SEXTA - RATIFICAÇÃO: - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo de 12/10/79, não alteradas pelo presente instrumento, inclusive quanto às garantias previstas e à forma de execução no caso de inadimplemento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas abaixo este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1981.

PELO BNH:

UBALDO CAMPOS CORRÊA
AGR1-0000 Gerente Regional

ZINDA LÓBATO PEREIRA
AGR.1-SURONS - Subgerente
PELA MUTUÁRIA:
NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Dir. Presidente da COHAB-PA

FRANKLIN COSTA
Dir. Financ. em Exercício
COHAB-PA

PELO ESTADO:
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

TESTEMUNHAS:
LISE VERISSIMO
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

VISTO:
ANTÔNIO ESMERALDO NETO
COS-300 - Chefe

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
PROTOCOLO Nº 31.119

Data: 28/04/1981.

Registrado no Livro de Matrícula nº.... sob o nº

Registrada a hipoteca no Livro..... sob o nº
Averbado sob o nº 07-m-174 às fls. 174 do liv.

2-J - (RG).

Belém-Pará, 28 de abril de 1981.

a) ILEGÍVEL
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
PROTOCOLO Nº 31.119

Data: 28/04/1981.

Registrado no Livro de Matrícula nº.... sob o nº....
Registrada a hipoteca no Livro.... sob o nº.....
Averbado sob o nº 07-m-185 às fls. 185 do liv.

2-K- (RG).

Belém-Pará, 28 de abril de 1981.

a) ILEGÍVEL
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
PROTOCOLO Nº 31.119

Data: 28/04/1981.

Registrado no Livro de Matrícula nº.... sob o nº....
Registrada a hipoteca no Livro.... sob o nº.....
Averbado sob o nº 06-m-186 às fls. 186, do liv.

2-J (RG).

Belém-Pará, 28 de abril de 1981

a) ILEGÍVEL
Oficial

(Ext. Reg. nº 2895 - Dia: 15/05/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 003/79 (FUNDEPARÁ/FUNDO METRO- POLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, durante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. DOUGLAS DE MATOS COHEN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato SEPLAN nº 003/79 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, com fundamento legal na Cláusula Décima - Primeira do referido Contrato, combinada com a Resolução nº 001/81 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.423, de 12.02.81, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, até 31 de dezembro de 1981, a fim de dar prosseguimento à "Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém".

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa correspondente a importância de Cr\$ 1.265.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato, em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de maio de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

DOUGLAS DE MATOS COHEN
Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Administração da
Área Metropolitana de Belém

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 2889 - Dia: 15/05/81)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 211/80 (CONVÊNIO
FNDU/OP Nº 24/80)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, doravante denominada SESUR, neste ato representada por seu titular Engº MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada respectivamente por seus titulares Drs. JOÃO MARIA LOBATO E SILVA e LORIWAL REI DE MAGALHÃES, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 211/80 – CONVÊNIO FNDU/OP Nº 24/80, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 30 de junho de 1981, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Sistema de Limpeza Pública de Belém", conforme Cronograma Físico-Financeiro Atualizado, em anexo, que a SEPLAN declara haver aprovado e que fica

fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de sua transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de abril do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de maio de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
JOÃO MARIA LOBATO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças
LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIHARA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 211/80
(CONVÊNIO FNDU/OP Nº 24/80)
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO**

Projeto: Sistema de Limpeza Pública de Belém (Cr\$ 1,00)				
ETAPAS DO PROJETO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL
- Recuperação da Usina de Compostagem				
- Aterro Sanitário				
* Implantação de Obras Civis	870.000	2.901.000	2.031.000	5.802.000
* Equipamentos	5.488.000	3.659.000	3.051.000	12.198.000
- Equipamentos para Coleta e Manutenção	9.000.000	—	11.000.000	20.000.000
TOTAL	15.358.000	6.560.000	16.082.000	38.000.000
DESEMBOLSO	21.918.000		16.082.000	38.000.000

(Ext. Reg. nº 2888 - Dia: 15/05/81)

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a Secretaria de Planejamento do Estado do Pará e a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP para a realização de um Curso sobre Programação e Execução Orçamentária.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Planejamento do Estado do Pará, enti-

dade pública, representada neste ato pelo Dr. Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará, de um lado e, de outro a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, Associação Civil registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos em Brasília-DF, no Setor Comercial Sul, Edifício Palácio do Comércio, salas 801 a 804, inscrita no CGC sob o número 00.396.099/0001-21, neste ato

representada por seu Presidente do Conselho - Diretor, Dr. Antônio Augusto Oliveira Amado e pelo seu Secretário Executivo, Dr. Jayro Tapajós Braule Pinto, nos termos de seus Estatutos, tendo entre si acertado um Convênio de Prestação de Serviços, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Associação Brasileira de Orçamento Público, obriga-se a realizar diretamente e/ou através da Unidade Regional, para a Secretaria de Planejamento do Estado do Pará, um Curso sobre Programação e Execução Orçamentária, em Belém, num total de 90 (noventa) horas-aula.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil cruzeiros), que corresponde a prestação dos serviços ora tratados, que a Secretaria de Planejamento do Estado do Pará deverá liberar de acordo com o cronograma aprovado pelos convenientes, o qual passará a ser parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Despesa em que importa a execução do presente convênio, num total de Cr\$-723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1901.03090402.063 Programação e Controle do Orçamento Programa do Estado: 3.1.3.2.00.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Associação Brasileira de Orçamento Público, de comum acordo com a outra parte elaborar o temário do Curso.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se a Secretaria de Planejamento do Estado do Pará a indicar os participantes e fornecer instalações satisfatórias ao desenvolvimento do Curso.

CLÁUSULA SEXTA - O inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou obrigação, previstas neste Convênio, implicará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação de qualquer espécie ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas referentes à publicação deste Convênio no órgão de Imprensa Oficial, ficarão a cargo da Secretaria de Planejamento do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desse Estado para decisão judicial de qualquer pendência decorrente do presente Convênio e por estarem de acordo com as cláusulas, condições e obrigações constantes deste Convênio, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, e de igual forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Belém, Pará, 23 de abril de 1981.
Dr. ANTÔNIO AUGUSTO OLIVEIRA AMADO
p/ABOP
Dr. JAYRO TAPAJÓS BRAULE PINTO
p/ABOP

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
p/Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
REIKO MUTO
(Ext. Reg. nº 2.899. Dia: 15.05.81)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DEPARTAMENTO DE
INTENDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0056/1981
AVISO

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 09 de junho de 1981, Tomada de Preços para Prestação de Serviços

de Transportes de Bens Móveis, Utensílios e Automóveis de Passeio do Pessoal Militar do Ministério da Marinha.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia de EDITAL no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha, s/nº Cidade Velha - Belém--Pá.

Belém, Pa., em 14 de maio de 1981.
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ELIAS
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Intendência
(Ext. Reg. nº 2907 - Dia: 15/05/81)

ANÚNCIOS

BRASILTON BELÉM — HOTÉIS E TURISMO S/A.

CGC-MF 04.833.448/0001-47
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A, para, às 8:00 horas do dia 30 de maio corrente, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas, nº 882, Belém-Pará, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, conjuntamente, a fim de deliberar sobre:

- Apreciação do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/01/1981;
 - Aprovação da expressão da correção monetária do capital social e sua capitalização;
 - Fixação da remuneração dos Administradores;
 - Aumento de Capital com o aproveitamento de "Outras Reservas de Capital";
 - Outros assuntos do interesse social.
- Belém, 13 de maio de 1981

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
CPF — 000.247.752-15
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2898 - Dias: 15, 18 e 19.05.81)

geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980. Após amplamente debatida a matéria, os acionistas presentes, por unanimidade, aprovaram todos os atos e contas dos administradores relativos ao exercício de 1980, deixando de se manifestar os legalmente impedidos. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$-76.155.000,00 (Setenta e Seis Milhões, Cento e Cincoenta e Cinco Mil Cruzeiros), deliberando a assembleia capitalizar a importância de Cr\$-75.000.000,00 (Setenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), mantendo o saldo de Cr\$-..... 1.155.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cincoenta e Cinco Mil Cruzeiros) para futura capitalização, como permitido pela Lei nº 6404/76. Em consequência da decisão da assembleia, o capital subscrito e integralizado passou a ser de Cr\$-225.000.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros). O estatuto social, em seu artigo 5º foi alterado em face da deliberação acima e passou a vigorar com a seguinte redação:- Art.5º - A sociedade, na forma do estatuto no Art.168, da Lei 6404/76, poderá emitir ações representativas do seu capital social até o montante de Cr\$-..... 225.000.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros) dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$-10,00 (Dez Cruzeiros) cada, distribuídas na forma determinada no parágrafo 1º, destes estatutos § Primeiro - A autorização referida neste artigo compreende 11.250.000 (Onze Milhões e Duzentas e Cincoenta Mil) ações ordinárias e 11.250.000 (Onze Milhões e Duzentas e Cincoenta Mil) ações preferenciais. As redações dos demais parágrafos deste artigo foram mantidas. Na terceira parte da ordem do dia, ou seja no item "C", a assembleia aprovou a destinação do lucro líquido do exercício encerrado, conforme demonstrado no Balanço de 31 de dezembro de 1980, determinando ainda que o remanescente de Cr\$-4.570.020,96 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta Mil, Vinte Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos) seja levado a crédito da conta de Reserva para Aumento de Capital, para futura incorporação ao capital social. Ao se discutir o item "d" da já aludida ordem do dia, a assembleia resolveu reconduzir os membros do Conselho de Administração, reelegendo para cumprir um mandato de 3 (três) anos, que expirará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 1984, os seguintes acionistas:- Presidente do Conselho de Administração:- VALDEMIRO MARTINS GOMES, português, casado, industrial, Carteira de Identidade nº 2026 SRE-PA, CPF- 000840342; Membros:- VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 761.648-SEGUP-PA, CPF- 001260802; e MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 15.729-RE e do CPF- 005.449.962, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

- COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

CGC - MF - 04991576/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$-225.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$-225.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO :- Cr\$-225.000.000,00

Ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 03 (três) de abril de 1981.-

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia (CATE), à Rodovia BR-316 - KM 3, Município de Ananindeua - Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária que fora convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 26, 27 e 30 de março de 1981 e no jornal A Província do Pará, edições de 25, 26 e 27 do mesmo mês de março. Constatada a presença de acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, instalou-se a mesa dirigente, assumindo a sua presidência na forma dos estatutos em vigor o acionista Sr. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, que convidou o Sr. OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES para secretariar os trabalhos. Antes de entrar na ordem do dia, foi lido o edital de convocação já mencionado, com o seguinte teor:- COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE - CGC(MF) nº 04.991.576/0001-19 - Assembleia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE, para uma Reunião de Assembleia Geral, que terá natureza ordinária, a realizar-se na sede da empresa, na Rodovia BR-316 - KM 3 - Município de Ananindeua Estado do Pará, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 03(três) de abril de 1981, quando serão discutidas e decididas as seguintes matérias: a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980; b) Aprovação da correção monetária do Balanço e capitalização da Reserva resultante da correção monetária do capital, realizado nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404.76; c) Destinação do lucro líquido do exercício de 1980; d) Eleição do Conselho de Administração para o mandato a expirar em 1984; e) Fixação de honorários dos administradores; f) O que ocorrer. Ananindeua(Pa), 24 de março de 1981, VALDEMIRO MARTINS GOMES - Presidente do Conselho de Administração. Após a leitura do edital, passou o Sr. Presidente à ordem do dia, solicitando aos senhores acionistas que deliberassem sobre o Balanço

Confere com o original lavrado no livro de atas de reunião de Assembléias Gerais.

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará, nº 04/05/81, de 15 de maio de 1981, foi aprovada a seguinte ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Propira S/A, inscrita no nº 04.985.168/0001-40, em 20 de maio de 1981, em Belém-Pará, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Aumento do capital social autorizado;

2) Alteração parcial do Estatuto Social em seu artigo 11º parágrafo 2º e 14º e parágrafo 2º;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pará, 12 de maio de 1981.

Jacob Zwecker Junior
Presidente do Conselho de Administração

Antonio Aguiar Martins Gomes
Secretário da Assembléia Geral

Antonio Aguiar Martins Gomes
Secretário da Assembléia Geral

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. n. 9091 - Reg. n. 15.05.81)

No item "e", a assembléia decidiu manter a remuneração dos membros do Conselho de Administração nos mesmos níveis atuais, não percebidos e em seguida passou a examinar uma proposta para elevação das remunerações do diretor comercial e do diretor administrativo, originária do Conselho de Administração, que já havia autorizado ad-referendum desta assembléia. Após minucioso exame da matéria, foi ratificada a decisão tomada pelo Conselho em reunião de 29 de dezembro de 1980, determinando-se, contudo, que o acréscimo autorizado por aquele órgão passe a integrar a remuneração pro-labores dos diretores antes aludidos, deixando de ter o caráter de representação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Sem qualquer manifestação, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada é assinada pelos presentes. Belém(Pa), 03 de abril de 1981.

a) VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, FERNANDO CALVES MOREIRA, OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, ADRIFRANC DE FARIAS BESSA, ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, VALDEMIRO MARTINS GOMES, DILERMANDO GUEDES CABRAL, MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO.

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC. 04.985.168/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 20 de maio de 1981 às 16 horas na sua Sede social à Rua Santo Antonio, 317 - sala 303/305 em Belém Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do capital social autorizado;
- alteração parcial do Estatuto Social em seu artigo 11º parágrafo 2º e 14º e parágrafo 2º;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 12 de maio de 1981
Jacob Zwecker Junior
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8346 - Reg. n. 2831 - Dias 13, 14 e 15.05.81)

PROPIRA S/A — AGRO PECUARIA INDUSTRIAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores, acionistas de Propira S/A — Agro Pecuária Industrial, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, no Ramal de Benfica — Município de Benevides, às 16 horas do dia 22 de maio próximo vindouro, para deliberarem sobre:

- Aprovação das Contas da Diretoria do exercício de 1980;
- Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício, de 1980.
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1981.

Benevides-Pa, 13 de maio de 1981.

MÁRIO TOCANTINS LOBATO
Presidente

(T. nº 9087 - Reg. 2883 - Dias: 14, 15 e 18/05/81)

EMABRA — EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A

CGC. 04.850.350/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 22 de maio de 1981, às 08:00 horas em nosso escritório Central a Av. 16 de Novembro, 718 Belém-Pará., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social;
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1981

A) DIRETORIA

(T. nº 9084, Reg. nº 2908, Dias: 15, 18 e 19/05/81)

NASCIMENTO.

- COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE -
CGC (MF) Nº 04991576/0001-19

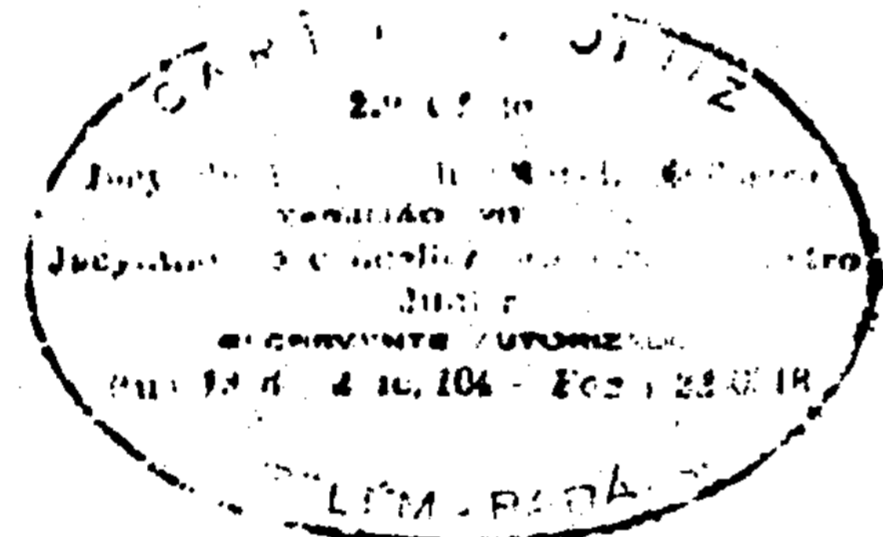
CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$-225.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$-225.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO :- Cr\$-225.000.000,00

Confere com o original lavrado
no livro de Atas de reuniões do
Conselho de Administração.

Ata de Reunião do Conselho de Administração,
realizada no dia 30 de abril de 1981.

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
- Secretário -

CARTÃO
Rua 13 de Maio, 3333-Belem-Pará
Recibido em 1981 de 19
de 19
de verdade
Em testemunho
JACINHO VASCONCELOS JUNIOR
Escritório Autorizado - UF 04228/12-87



Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 109-81, a 1ª via da presente Ata de Administração, lavrada em 30 de Abril de 1981, em conformidade com o art. 19, §1º do Regulamento de Registro de Empresas, aprovado pelo Conselho de Administração da JUCEPA em 19/05/81.
Belém, 07 de Maio de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

[Handwritten signature]
Escritório Autorizado - UF 04228/12-87

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9092 - Reg. n. 2903 - Dia 15.05.81)

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 8(oito) horas, na sede social da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE - sito à Rodovia BR-316, KM 3, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, senhores VALDEMIRO MARTINS GOMES, VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES e MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, para tratar de assuntos relacionados com a composição administrativa da Empresa e especialmente para apreciar a renúncia apresentada pelo Diretor Financeiro da sociedade, Dr. FERREIRO CALVES MOREIRA, que, em carta desta data, formalizara o seu pedido de afastamento do cargo até então ocupado a fim de que pudesse retornar às funções de Consultor Jurídico das empresas do Grupo. Resolveu o Conselho, em face dos interesses das empresas do Grupo, aceitar o pedido, mandando que se registrasse na presente Ata o reconhecimento da Empresa pelos bons serviços prestado durante o tempo em que exerceu o cargo de Diretor Financeiro. Em seguida, decidiu o Conselho, acatando sugestão da Diretoria, manter vago o cargo de Diretor-Financeiro, ficando aos cuidados do Diretor Administrativo Dr. OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES as responsabilidades relativas ao setor financeiro que serão por si acumuladas. Com a renúncia do Diretor-Financeiro o atual quadro da Diretoria da empresa, com mandato até à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no ano de 1982, ficou assim constituído: Diretor-Presidente - Engº. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Diretor-Técnico - Engº. ADRIANO DE FARIAS BESSA; Diretor-Administrativo - Dr. OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os membros do Conselho presentes à Reunião. Ananindeua (Pa), 30 de Abril de 1981. a) VALDEMIRO MARTINS GOMES, VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, MANUEL SOEIRO DO

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes
16.691.537/0001-85

Capital Autorizado Cr\$ 160.782.137,00
Capital Subscrito Cr\$ 125.472.251,00
Capital Integralizado Cr\$ 125.472.251,00
Capital a Subscriver Cr\$ 35.309.886,00
Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23.04.81, a fim de deliberar sobre a emissão de ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta e um, às 10:00 (dez horas), em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da "Agropecuária Tratex S/A.", presentes os Senhores: Sérgio Moreira da Costa — Presidente; Marcelo Gomes Sabino — 1º Vice-Presidente e Flávio Corrêa Rabello - 2º Vice Presidente, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. No uso das atribuições previstas no Art. 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pela acionista Tratex Investimentos e Participações S.A., representada pelos Srs. Sabino Correa Rabello - Presidente e Ajax Corrêa Rabello - Vice-Presidente, que subscreve e integraliza no ato, em moeda corrente no País, 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Logo após, tendo em vista a

aprovação dos atos pelos demais Membros, disse o Sr. Presidente que tomaria todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das mencionadas ações, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição o que mereceu aprovação dos demais Membros. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Boletim de Subscrição foi assinado pela acionista subscritora, sendo seu valor depositado em Banco como disponibilidade da empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as formalidades de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos aos demais Membros os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, sendo a mesma lida e aprovada pelos demais Membros. Belém, 23 de abril de 1.981. As.)
Sérgio Moreira da Costa - Presidente; Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice Presidente e Flávio Corrêa Rabello - 2º Vice-Presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04 de abril de 1.978.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente
MARCELO GOMES SABINO
1º Vice-Presidente
FLÁVIO CORRÊA RABELLO
2º Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 428/81, a 1ª via da presente Ata de Agropec. Tratex S/A.

Belém, 11 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.

CGC 16.691.537/0001 - 85

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-160.782.137,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-125.472.251,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$- 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$- 33.309.886,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritos com recursos próprios, dentro dos limites do Capital Autorizado da Empresa, deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23.04.81.

Nome	Endereço	C.G.C.	N. de Ações	Valor Total (Cr\$-)
Tratex Invest. e Partic. S/A.	Av. Guaicui, 43 - BH-MG	20.277.554/ 0001-48	2.000.000	2.000.000,00

Belém,
TRATEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
SABINO CORRÊA RABELLO
Presidente
AJAX CORRÊA RABELLO
Vice Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 428-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Tratex S/A. Belém, 11 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9089 - Reg. n. 2897 - Dia 15.05.81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes
16.691.537/0001-85

Capital Autorizado Cr\$ 160.782.137,00
Capital Subscrito Cr\$ 127.472.251,00
Capital Integralizado Cr\$ 127.472.251,00
Capital a Subscriver Cr\$ 33.309.886,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.05.1981, a fim de deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 06 de maio de mil, novecentos e oitenta e hum, às 10:00 (dez horas), em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., presentes os Srs. Sérgio Moreira da Costa — Presidente; Marcelo Gomes Sabino — 1º Vice Presidente e Flávio Corrêa Rabello — 2º Vice Presidente, sob a presidência do primeiro

acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente salientou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações Pref. nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Dando prosseguimento aos trabalhos e no uso das atribuições previstas no Artigo 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade 4.000.000 (quatro milhões) de ações pref. nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S.A. devendo tal integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Dec. Lei 1376/74 e de conformidade com autorização do citado Fundo, através do ofício nº GS-01109 de 25.03.81 cujas cópias são anexadas à presente ata. Portanto, a subscrição destas ações, serão efetivadas sob condições estabelecidas pela SUDAM. Para maior esclarecimento, este Conselho transcreve abaixo, a posição do Capital Autorizado visto sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" antes do aporte dos recursos do FINAM.

AÇÕES (Nat.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	75.226.692,00	61.951.784,00	61.951.784,00	61.951.784
Pref. Classe "A"	204.291,00	204.291,00	204.291,00	204.291
Pref. Classe "B"	85.351.154,00	65.316.176,00	65.316.176,00	65.316.176
Totais....	160.782.137,00	127.472.251,00	127.472.251,00	127.472.251

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos demais Membros aprovação dos atos o que foram aprovados por unanimidade, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender as formalidades legais e estatutárias. Em seguida disse o Sr. Presidente que tomara todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do citado Fundo, com sede nesta Capital, o que mereceu a aprovação pelos demais Membros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. assinou o Boletim de Subscrição referente às ações emitidas nesta reunião, integralizando o seu valor através de depósito em conta "vinculada" na agência de Belém-

PA., conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as formalidades de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos aos demais Membros presentes o que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os Membros presentes, sendo extraídas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros presentes. Belém, 06 de maio de 1981. As.) Sérgio Moreira da Costa — Presidente; Marcelo Gomes Sabino — 1º Vice Presidente e Flávio Corrêa Rabello — 2º Vice Presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 04 de abril de 1978.

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente

MARCELO GOMES SABINO

1º Vice Presidente

FLÁVIO CORRÊA RABELLO

2º Vice Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 11/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 435-81, a 1ª via da presente Ata de Agropec.
Tratex S.A.

Belém, 11 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.

CGC 16.691.537/0001 - 85

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-160.782.137,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-127.472.251,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$- 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$- 29.309.886,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) de ações Preferenciais Classe "B",
Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-4.000.000,00 (quatro
milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da
Amazônia S. A., na forma do Decreto Lei 1.376/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da
Empresa, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.05.1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Valor Total (Cr\$-)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1981	4.000.000	4.000.000,00

Belém, 06 de maio de 1981

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM —
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.

ORION KLAUTAU

Diretor Administrativo

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

DIRETORIA

SABINO CORRÊA RABELLO

Presidente

CPF 011.560.557-68

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA

Diretor

CPF 091.999.006-10

CARLOS ROBERTO DA COSTA CUNHA

Téc. Cont. CRCMG—S—PA N. 21.788

CPF 051.203.816-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.
435-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropec. Tratex S/A.
Belém, 11 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9089 - Reg. n. 2896 - Dia 15.05.81)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CGC Nº 05389812/0001-94

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, para uma
Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 23 de

maio, às 10:00 horas, na sede da empresa, à Av. Presi-
dente Vargas nº 4.267, Castanhal Pará, a fim de trata-
rem o seguinte:

- 1) Abertura de uma filial no Rio de Janeiro;
- 2) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 11 de maio de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2814 — Dias: 13, 14 e 15/05/81)

HOTÉIS DO NORTE S. A. — HONORSA

CGC/MF 04.924.478/0001 - 69

Inscrição Estadual 15.068.672-2

Junta Comercial do Pará - 1878/77

Capital Autorizado Cr\$-80.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$-62.280.069,00

Capital a Subscriver Cr\$-17.719.931,00

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos sete sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum, às dez horas, em sua sede social à Travessa Benjamin Constant, número 1164, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração de HOTÉIS DO NORTE S/A — HONORSA, o qual foi devidamente convocado por avisos pessoais enviados aos Conselheiros. Presentes os membros Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vânia Freire Carrasco. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Doutor Affonso Lopes Freire, declarando que a finalidade da reunião era a emissão de 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil

ações ordinárias, a fim de compor recursos dos acionistas para ocorrer a contra-partida de incentivos fiscais oriundos do FINAM. O Presidente informou, ainda, que tendo em vista o expediente OF. GS — 01053 de 25 de março de 1981, obtivemos autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para promover o aumento do capital dentro dos limites do capital autorizado da importância de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente à subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, a ser efetuada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. Diante do exposto, competia ao Conselho de Administração deliberar sobre o assunto. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ocasião em que o Senhor Presidente informou que a posição do capital da Sociedade sob ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações antes da subscrição das ações ordinárias e do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	40.000.000,00	33.930.069,00	33.930.069,00
Preferenciais "A"	5.000.000,00	—	—
Preferenciais "B"	35.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Total	80.000.000,00	53.930.069,00	53.930.069,00

Prosseguindo, disse o senhor Presidente que tomaria as necessárias providências à efetivação da subscrição e integralização das 5.000.000 (cinco milhões) de ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, bem como a elaboração do Boletim de Subscrição de 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias e submetê-lo à consideração dos demais acionistas interessados em exercer o seu direito de preferência, na forma da lei. Em seguida, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção de assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através do depósito da importância de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em conta vinculada, na sua Agência Belém - Centro, conforme solicitação desta empresa. Quanto ao Boletim de Subscrição de ações ordinárias, foi constatado que o mesmo havia sido integralmente subscrito e integralizado com depósitos bancários efetuados pelo acionista subscritor cujos comprovantes foram exibidos na ocasião. Logo após disse o Senhor Presidente que estando cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao assunto, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos os atos praticados, o que foi feito

por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os conselheiros da empresa. (aa) Affonso Lopes Freire, Presidente; Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vânia Freire Carrasco, Conselheiros.

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrada na Junta Comercial do Pará.

AFFONSO LOPES FREIRE
MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE
VÂNIA FREIRE CARRASCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 374-81, a 1ª via da presente Ata de Hotéis do Norte S/A — HONORSA.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

HOTÉIS DO NORTE S. A. — HONORSA

CGC/MF 04.924.478/0001 - 69

Capital Autorizado	Cr\$-80.000.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$-57.280.069,00
Capital Subscrito nesta data.....	Cr\$- 5.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$-17.719.931,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada hoje.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1981	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 07 de abril de 1981

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S. A.AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor PresidenteORION KLAUTAU
Diretor AdministrativoLUIS E. P. LOBÃO
CoordenadorJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma reunida, em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 374/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hotéis do Norte S/A — HONORSA.
Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

HOTÉIS DO NORTE S/A — HONORSA

CGC/MF 04.924.478/0001 - 69

Inscrição Estadual 15.068.672-2

Junta Comercial do Pará - 1878/77

Capital Autorizado	Cr\$-80.000.000,00
Capital Subscrito.....	Cr\$-53.930.069,00
Capital Subscrito nesta data.....	Cr\$- 3.350.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$-22.719.931,00

Boletim de Subscrição de 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$-3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Afonso Lopes Freire	Trav. Piedade, 708	1981	3.350.000	3.350.000,00

Belém, 07 de abril de 1981

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 374-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hotéis do Norte S/A "HONORSA".
Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercícioADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2873 - Dia 15.05.81)

BAMERINDUS AGRO — PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.M.F. N. 05.162.045/0001 - 86
Inscrição Estadual n. 150.727.707

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ N. 2.267/75
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-489.286.267,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-318.448.442,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-318.448.442,00
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, Município de Marabá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da BAMERINDUS AGRO — PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a presidência do Sr. Tomáz Edison de Andrade Vieira, para, nos termos do artigo 5º - § 8º dos

Estatutos Sociais, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Dando início aos trabalhos, informou o Sr. Presidente que, através do expediente OF. GS 00704 de 25.02.81, obtivemos autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para promover o aumento do capital, dentro dos limites do capital autorizado, no valor global de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) correspondente à subscrição de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a ser efetuada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA. Diante do exposto, competia ao Conselho de Administração deliberar sobre o assunto. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ocasião em que o Sr. Presidente informou que a posição do capital da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ações NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ações EMITIDAS
Ordinárias	195.714.507,00	195.714.507,00	195.714.507,00	195.714.507
Preferenciais "A"	287.571.760,00	122.733.935,00	122.733.935,00	122.733.935
Preferenciais "B"	6.000.000,00	—	—	—
Total.....	489.286.267,00	318.448.442,00	318.448.442,00	318.448.442

Prosseguindo disse o Sr. Presidente que tomara as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das 10.000.000 (dez milhões) de ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Em seguida, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém (PA). Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em conta vinculada, na sua Agência Belém-Centro, conforme solicitação da Sociedade. Logo após disse o Sr. Presidente que estando cumpridas todas as formalidades legais pertinentes ao assunto, competia ao Conselho de Administração dar aprovação a todos os atos praticados, o que foi feito por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão,

foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros da Empresa. (aa) Tomáz Edison de Andrade Vieira - Presidente, Germano Vilhena de Andrade - Conselheiro, Cláudio Enoch de Andrade Vieira - Conselheiro.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrada na Junta Comercial do Pará em 05.07.77.

TOMÁZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
GERMANO VILHENA DE ANDRADE
CLÁUDIO ENOCH DE ANDRADE VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 05.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 403-81, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro - Pastoril e Industrial S/A.

Belém, 05 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BAMERINDUS AGRO — PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. M.F. N. 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-489.286.267,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-318.448.442,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$- 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 160.837.825,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada hoje.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito (Cr\$-)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C.M.F. n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n. 800 - Belém - Pa	1981	10.000.000	10.000.000,00

Belém, (PA), 27 de abril de 1981

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

ANTÔNIO CÉSAR VIDAL
Diretor
CPF n. 002.550.099-68
VALDEVIR PEREIRA DE ARAÚJO
Téc. Cont. CRC — PR 14.932-S-PA
CPF n. 157.628.669-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 403-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Bamerindus Agro-Past. e Ind. S/A.

Belém, 05 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2872 - Dia 15.05.81)

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A. - AGROPEMA

CGC/MF nº 03.142.783/0001-36
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente convocados os Srs. Acionistas da Agro Pecuária Médio Araguaia S/A. - AGROPEMA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de maio de 1981 às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Quinze de Novembro nº 226 - 4º andar - sala 409, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação das Contas e Demonstrativos Financeiros do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.980;
- Aproveitamento do Fundo de Reserva de Capital, para Aumento do Capital Realizado, mediante aumento do valor nominal das ações;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1.981/1.983;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 13 de maio de 1.981.

JOÃO CARLOS DE BARROS MATEUS
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2.852 - Dias: 14, 15 e 18.05.81)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. 04.918.447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 22 de maio de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380, Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1981.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2.874 - Dias: 14, 15 e 16.05.81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGC-MF - Nº 16.691.537/0001-85

Capital AutorizadoCr\$ 258.203.217,00
Capital SubscritoCr\$ 181.101.389,00
Capital IntegralizadoCr\$ 77.101.828,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em A.G.E., no dia 22.05.81, às 08:00 horas, na sede social, na Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorizar a administração da sociedade, a dar em garantia hipotecária, bens imóveis da sociedade, para garantir uma emissão de debêntures a ser realizada pela Construtora Tratex S/A.

b) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até 03 (três) dias após a realização da A.G.E.

Belém, 11 de maio de 1981.

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(T. nº 9078 - Reg. nº 2832 - Dias: 13, 14 e 15.05.81)

ROMARIZ, FISCHER S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.G.C. 04.895.264/0001-01
ASSEMBLÉIAS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 25 de maio de 1980, às 09 (nove) horas na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, exercício de 1980;

b) eleger os administradores e fixar suas retiradas "pró-labore";

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital.

II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Discutir e votar a proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social de Cr\$ 21.250.000,00 para Cr\$ 42.500.000,00 mediante o aproveitamento de parte do valor contabilizado nas Reservas de Capital no valor de Cr\$ 10.250.000,00 e subscrição de novas ações no valor de Cr\$ 11.000.000,00;

b) Alteração do Art. 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do capital constante da Proposta da Diretoria;

c) O que ocorrer de interesse da sociedade.
Belém-Pará, 20 de abril de 1981.

a) DIRETORIA.

(T. nº 9.084 - Reg. nº 2.861 - Dias: 14, 15 e 18.05.81)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

CGC/MF - 04.909.123/0001-09

Ata lavrada na forma de sumário e relativa à Assembléia Geral Extraordinária realizada às 10:00 horas do dia 22 de abril de 1.981.

LOCAL: Sede social, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (PA); QUORUM: Acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; MESA DIRETORA: Presidente - acionista DÉLCIO DA SILVA FARIAS, Secretário - acionista WILSON TAVARES DE LIMA; CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 7, 10 e 14 de abril de 1.981; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) - Reelection da atual Diretoria, tendo sido reeleitos os atuais diretores: Sebastiana Campêlo da Silva, Diretor-Presidente, DÉLCIO DA SILVA FARIAS, Diretor Administrativo-Financeiro e DÉLCIO LUIS CAMPÊLO DA SILVA, Diretor-Adjunto, o mandato será de 3 (três) anos de primeiro (1º) de maio de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um) a 30 (trinta) de abril de 1.984 (mil novecentos e oitenta e quatro); (II) - Fixação da remuneração mensal da Diretoria na quantia global de Cr\$-92.000,00 (Noventa e dois mil cruzeiros). (aa.) Délcio da Silva Farias, Sebastiana Campêlo da Silva, Orlando Farias Rabelo, Fundo de Assistência Social "Antônio Monteiro da Silva", Ademar de Moura Rios Jr., Elvira Rio, Maria Auxiliadora da Silva Ayoub e Délcio Luiz Campêlo da Silva.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

WILSON TAVARES DE LIMA
Secretário
C.P.F. - 008.459.222-20

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 430-81, a 1ª via da presente Ata de A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

Belém, 11 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2.891. Dia: 15.05.81)

MÖLLER S/A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. 04.895.272/0001-58
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas para as reuniões das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, com o início às nove (09:00) horas do dia 26 de maio de 1981, na sede da empresa, à Travessa Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A.G.O. - a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 1980;

b) eleger os administradores e fixar os seus honorários;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A.G.E. - a) Discutir, votar e aprovar a Proposta da Diretoria, para o aumento do Capital Social de Cr\$ 33.106.320,00, para Cr\$ 48.000.000,00, mediante o aproveitamento de Reservas de Capital.

b) alteração da redação do Artigo 4º (quarto) do estatuto Social em decorrência do aumento do Capital proposto;

d) O que ocorrer de interesse social.

Belém - Pará, 02 de abril de 1981

a) ROLAND PETER MÖLLER - Diretor Presidente
(T. nº 9092, Reg. nº 2913 - Dias: 15, 18 e 19/05/81)

CAMPO ALEGRE AGRO- PASTORIL S/A - CAMPARA

CGC 05426556/0001-68
ASSEMBLÉIA GERAL
CONVOCAÇÃO

Pela presente convocação, ficam os Senhores acionistas da CAMPO ALEGRE AGRO-PASTORIL S/A - CAMPARA, com sede em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a se reunirem no dia 10 (dez) de junho de 1981, às 10 (dez) horas em primeira convocação com a totalidade de seus acionistas, ou às 11 (onze) horas com qualquer número, de conformidade com os Estatutos Sociais em vigor, a fim de tratar dos seguintes itens:

1 - Apreciação dos balanços pendentes e sua aprovação.

2 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o período de julho de 1981 a junho de 1983.

3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Barreira do Campo, 08 de maio de 1981.

WALTER MUNIR AZAR

Diretor Presidente

(T. nº 9085, Reg. nº 2886, Dias: 15, 18 e 19/05/81)

CERAMA - CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC - 05.258.082/0001-92

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 27.02.81.

LOCAL, DATA E HORA - Na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, Ananindeua-Pa, no dia 27.02.81, às quatorze (14) horas.

CONVOCAÇÃO - Por Edital regularmente publicado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 1981, no Diário Oficial do Estado e nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês e ano, no jornal "O Liberal".

DIREÇÃO - Presidida pelo Presidente da Empresa, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE - 1) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 290.600.000,00 (Duzentos e noventa milhões e seiscentos mil cruzeiros) e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de expressar a realidade do novo Capital Autorizado. 2) Aceitou a renúncia do membro do Conselho de Administração, acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa e elegeu e empossou para a vaga o acionista Ernani dos Santos Ferreira. 3) Elegeu e empossou novo Diretor, Sr. Rubens Heitor de Magalhães Sousa. 4) Aprovou ato da Diretoria no que se refere à Constituição de Reserva destinada a futura distribuição aos acionistas, em forma de novas ações.

DECISÕES DA AGO - 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31.12.80. 2) Aprovação da Distribuição dos Resultados Apurados, no valor de Cr\$ 4.360.541,24 (Quatro milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), da seguinte forma: a) Reserva Legal Cr\$ 218.027,06 (Duzentos e dezoito mil, vinte e sete cruzeiros e seis centavos). b) Lucros Acumulados Cr\$ 4.142.514,18 (Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e dezoito centavos). 3) Decidiu fixar os honorários à Diretoria e aos membros do Conselho de Administração, com retroação a janeiro de 1981, respectivamente, em Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros) e em Cr\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros), corrigíveis em 20% no mês de maio/81 e em mais 20%, incidente no montante do mês anterior, no mês de novembro.81, que será distribuído entre os respectivos componentes. 4) Decidiu a Capitalização da Reserva de CM do Capital Integralizado, no valor de Cr\$ 74.768.775,58 (Setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

ATA E ASSINATURAS - A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada, em sinal de aprovação, pelos acionistas Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida, Alberto Marques dos Santos e Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, conforme o livro de presença de Acionistas.

REGISTRO - A primeira via da Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 250/81, em reunião de 30.03.81.

(Ext. Reg. nº 2.892. Dia: 15.05.81)

TRANSINCA S/A.

CGC - 05.045.665/0001-04

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 27.02.81.

LOCAL, DATA E HORA - Na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 12, Ananindeua-PA, no dia 27.02.81, às 17 (dezessete) horas.

CONVOCAÇÃO - Por cartas individuais, tendo sido plenamente atendido o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

DIREÇÃO - Presidida pelo Diretor Presidente da Empresa, Acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo Acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE - 1) Aumento do Capital Autorizado, de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos, a fim de expressar a realidade do novo Capital Autorizado. 2) Aceitação da renúncia do Acionista Ernani dos Santos Ferreira, como membro do Conselho de Administração, e eleição e posse como novo membro, do Acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

DECISÕES DA AGO - 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31.12.80; 2) Aprovação da Distribuição dos Resultados Apurados, no valor de Cr\$ 4.235.233,10 (Quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e dez centavos), da seguinte forma: a) Reserva Legal, Cr\$ 211.761,65 (Duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos); b) Participação dos Administradores, Cr\$ 423.523,31 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e trinta e um centavos); c) Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 2.647.020,70 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, vinte cruzeiros e setenta centavos); d) Dividendos, Cr\$ 952.927,44 (Novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos). 3) Decidiu fixar os honorários à Diretoria e aos membros do Conselho de Administração, com retroação a janeiro de 1981, respectivamente, em Cr\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros) e em Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), corrigíveis em 20% no mês de maio/81 e em mais 20%, incidente no montante do mês anterior, no mês de novembro/81, cujo valor será distribuído entre os respectivos componentes. 4) Decidiu a Capitalização da Reserva de CM do Capital Integralizado, no valor de Cr\$ 4.460.195,51 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos).

ATA E ASSINATURAS - A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está

assinada, em sinal de aprovação, pelos Acionistas Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, conforme o livro de presença de Acionistas.

REGISTRO - A primeira via da Ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 318/81, em reunião de 08.04.81.

(Ext. Reg. nº 2.893. Dia: 15.05.81)

CONSTRUTORA INCA S.A.

CGC - 04.569.521/0001-15

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 27.02.81.

LOCAL, DATA E HORA - Na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-PA, no dia 27.02.81, às oito (8) horas.

CONVOCAÇÃO - Por cartas individuais, tendo sido plenamente atendido o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

DIREÇÃO - Presidida pelo Diretor Presidente da Empresa, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo Sr. Rubens Heitor de Magalhães Sousa, representante da acionista Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA.

DECISÕES DA AGE - 1) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 15.000 (quinze mil) subscritas por Rogélio Fernandez Filho e 15.000 (quinze mil) por Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA, conforme o Boletim de Subscrição e consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos a fim de expressar a realidade do novo Capital Social.

DECISÕES DA AGO - 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31.12.80. 2) Aprovação da Proposta da Diretoria, relacionada com a destinação do Resultado Negativo do exercício, no valor de Cr\$ 3.863.849,24 (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos). 3) Decidiu fixar os honorários da Diretoria, com vigência retroativa a janeiro/81, em duzentas (200) UPCs, a ser pago, mensalmente, a cada membro da Diretoria, ou em outro padrão, que em caso de extinção da UPC, venha a ser instituído pelo Governo Federal. 4) Decidiu a Capitalização da Reserva de CM do Capital Integralizado, no valor de Cr\$ 7.001.389,00 (Sete milhões, hum mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros).

ATA E ASSINATURAS - A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada, em sinal de aprovação, pelos acionistas Rogélio Fernandez Filho e Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA.

REGISTRO - A primeira via da Ata e do Boletim de Subscrição correspondente a este resumo, foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 280/81, em reunião de 01.04.81.

(Ext. Reg. nº 2.894. Dia: 15.05.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 06/81 de 31 de março de 1981, LUIZ RAYMUNDO CARREIRA COSTA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

Palácio do Governador do Estado do Pará, 14 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO DOMINGOS AMORIM ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MOACYR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar JOSÉ PEREIRA DIAS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itupiranga, a contar de 05 de maio de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS**COMARCA DA CAPITAL**

Edital de Citação de Carlos Alberto Cruz de Sousa, com o prazo de trinta (30) dias.

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, CITA, CARLOS ALBERTO CRUZ DE SOUZA, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, dos termos da Ação de Divórcio Litigioso por Separação de Fato que lhe move sua mulher D. MARIA DO ROSÁRIO SOUZA DE SOUZA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Ezeriel Mônico de Matos, nº 59, com fundamento no art. 40 §§ 1º e 3º c/c o § 1º do art. 5º todos da Lei 6.515/77, para que dentro do prazo legal (15 dias) conteste querendo, sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se, através de editais, pelo prazo de trinta dias, com as cautelas legais. 13.04.81. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível. E, para que não se alegue ignorância no futuro, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil

novecentos e oitenta e um. Eu, Ana Maria C. de Carvalho, Escrivã do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital
(G. Reg. nº 1.263. Dia: 15.05.81)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: José Torquato Araújo de Alencar e Elody Boulhosa Nassar, ele filho de Julio Augusto Alencar e Terezinha de Jesus Coelho Araújo de Alencar, ela filha de Antônio da Costa Elias Nassar e Maria de Nazareth Boulhosa Nassar, solt.; Francisco Pires da Silva e Regina Celis Miranda Freitas, ele filho de João da Silva Pessoa e Justina Pires de Freitas, ela filha de Reinaldo Forte de Freitas e Raimunda Miranda Freitas, solt.; Lázaro Fernando Azevedo Vale e Maria Luiza Santos da Costa, ele filho de Meletino da Silva Vale e Raimunda de Azevedo Vale, ela filha de Antônio Firmino da Costa e Aldeides Santos da Costa, solt.; Clodomiro Barbosa da Silva e Maria da Conceição Miranda da Silva, ele filho de Manoel Barbosa da Silva e Santina Barbosa da Silva, ela filha de Guilherme Expedito Barros da Silva e Zuila Miranda da Silva, solt.; Manoel Lobato Maués Neto e Simone Moura Palha Cruz, ele filho de Orlando Amôedo Maués e Celina Rendeiro de Sá Maués, ela filha de Jorge Olavo Bentes Cruz e Maria Conceição Moura Palha Cruz, solt.; Raimundo Nonato Ribeiro da Costa Sena e Damiana Barbosa, ele filho de Raimundo Bittencourt de Sena e Enedina Ribeiro da Costa Sena, ela filha de Dalila Barbosa, solt.; Wilton Câmara de Sousa Pio e Maria do Socorro Prado Tavares, ele filho de Francisco de Souza Pio e Joana Câmara de Sousa Pio, ela filha de Alexandre Vaz Tavares e Luiza Alice Prado Tavares, solt.; Carlos Augusto Barros Sinimbú e Roselena Salgueiro Ruivo, ele filho de Milton da Silva Sinimbú e Joana Elvira Barros Sinimbú, ela filha de José Pantoja Ruivo e Lassalete Nazaré Salgueiro Ruivo, solt.; João Geraldo Monteiro Alves e Eny Merian Char El-Husny, ele filho de João Batista Alves e Geralcina Monteiro Alves, ela filha de Chafic Rachid El-Husny e Jamile Char El-Husny, solt.; Olavo Figueira Dutra e Rosângela Maria Rocha Guimarães, ele filho de Olavo Gomes Dutra e de Maria de Lourdes Figueira Dutra, ela filha de Guilherme Loreto Guimarães e Maria Rocha Guimarães, solt.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de maio de 1981. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 8.349. Reg. nº 2.902. Dia: 15.05.81)

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO Nº 18.563

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou ele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública, move contra José Carreiro Varão, (Proc. nº 18.563). E porque o mesmo esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cita a **JOSÉ CARREIRO VARÃO; Conhecido por "ZÉ"**, brasileiro, natural de São Miguel - Município de Benedito Leite (MA), casado, motorista, nascido em 07.10.40, filho de I Elias Cerreiro Varão e de Maria Félix da Silva, anteriormente residente na Vila São Bento - Município de Bacabal (MA), para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 155, I e IV, do Código Penal Brasileiro. Devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Avenida Generalissimo Deodoro, nº 697 - Belém-Pará), em o dia 17 de junho de 1981, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio Lopes de Oliveira Neto - Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. Nº 2879 - Dia 15.05.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente, faço público aos Senhores Juizes de DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA; QUE SE ENCONTRA ABERTA PELO PRAZO DE QUINZE (15) dias, a inscrição de remoção para a Comarca de Bragança - 2ª Vara, devendo os candidatos cumprirem às exigências da Resolução nº 07, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 13 de maio de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1256)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância, que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) ds, a inscrição

para o pedido de REMOÇÃO para o Termo Judiciário de Prainha - Comarca de Monte Alegre.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 13 de maio de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. Nº 1256)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte.: Gonçalo Mateus de Oliveira - Soldado da PM (Dr. João Francisco de Lima Filho).

Apda.: A Justiça Militar.

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 13 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 1256)

12ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 08 de maio de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA (somente na Sessão da E. Câmara Cível); STÉLEO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA e CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL.

Recte.: O dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recda.: Celina Conceição da Silva.
Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem.

2º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recda.: Maria do Socorro Góes Gomes.
Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo.: Manoel Antonio da Cruz Braga.
Relator: Des. Stéleo Menezes.
Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para cassar a ordem. Votou contrariamente o Des. Calistrato Alves de Mattos.

4º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo.: Moacir Alves Sobrinho.
Relator: Des. Stéleo Menezes.
Decisão: Por maioria, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico. Votou contrariamente o Des. Calistrato Alves de Mattos.

5º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recdo.: Paulo Macedo Medeiros.
Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

6º) RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recdo.: Antonio Pereira Gomes.
Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

7º) IDEM, IDEM, IDEM,

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recdo.: José Maria da Silva Reis.
Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
Decisão: Por maioria, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico. Votou contrariamente o Des. Calistrato Alves de Mattos.

8º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo.: Lourenço Pinheiro da Luz.
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão: Por maioria, vencido o Des. Relator, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

9º) RECURSO DE HABEAS-CORPUS EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL.

Recte.: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Nemézio Lobo Nobre).
Recda.: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal.
Relator: Des. Ossiam Almeida.
Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

10º) IDEM, IDEM, IDEM.

Recte.: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria Nascimento).

Recda.: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal.

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

11º) APELAÇÃO PENAL DE BREVES.

Apte.: A Justiça Pública.

Apdo.: Juracy Tupinambá.

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

12º) APELAÇÃO PENAL DE PARAGOMINAS

(Pub. no D. O. de 28.04.81).

Apte.: Carlos Cardoso Rodrigues da Silva (Dr. José Carlos Gabriel).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CIVEL

1º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte.: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Agda.: A herança de Alexandre Borges Adrega (Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

2º) IDEM, IDEM, SÃO MIGUEL DO GUAMA.

Agtes.: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga).

Agdos.: Newton Torres Deocleciano Torres (Dr. Carlos Plátilha).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

3º) APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte.: Morisso David Fadul (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Apdo.: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam Cruz).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) IDEM, IDEM, IDEM.

Apte.: Transportes Belém-Lisboa Ltda. (Dr. Raimundo Costa).

Apdo.: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) IDEM, IDEM, IDEM.

Aptes.: Ramez Said Hakaren e s/mulher (Dr. Paulo Dias Klautau).

Apdos.: Bernardo Nicolau Koury e outros (Dr. Moacir Moraes Filho).

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) IDEM, IDEM, IDEM.

Aptes.: Adélio Valente Pinto e Herança de Mimosá Bedran Bechara e Herança de Haalin José Bechara, relativamente aos herdeiros Aziza Bechara Tayar e Wady José Bechara (Dr. José Manoel Reis Ferreira e Dr. Miguel Brasil).

Apdos.: Os mesmos.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, fixar os honorários em 10% (dez por cento) sobre o monte - mor.

7º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte.: Modelo - Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Risonilson C. Almeida).

Agdo.: Sipol - Construções Industriais Ltda. (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz).

Relator: Des. Stéleó Menezes.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

8º) APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte.: Oswaldo Ido de Castro (Dr. Raimundo PUGET).

Apda.: A. A. Moraes e Cia. Ltda. (Dr. Nauto Justiniano).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

9º) IDEM, IDEM, IDEM.

Aptes.: Pedro Luiz Buainain e s/mulher (Dr. José Livio Barbalho).

Apdo.: Ofir Alves da Silva (Dr. Waldemar F. Viana).

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

10º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

(Pub. no D. O. de 28.04.81).

Agtes.: Juliana dos Santos Freire e Cimento do Brasil S/A. - CIBRASA (Dr. Marcílio Viana).

Agdo.: Raul Ferreira Seabra (Dr. Miraci César da Cruz).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para receber a apelação.

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1256)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.509

Belém - Sexta-feira, 15 de maio de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

1ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 7039

Apelação Penal da Capital

Apelante: A Justiça Pública

Apelados: Francisco das Chagas Alves Feitosa, vulgo "Chico Preto" e outros (Dr. Wilson Urubatan da S. Magalhães)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Nulidades - Anula-se o processo criminal "Ab Initio" quando o Ministério Público não caracteriza o enquadramento legal de vários denunciados; quando vários dos réus não tiveram a plena defesa exigida pela legislação em vigor e, ainda, quando o doutor juiz "a quo" deixou de elaborar o necessário relatório, espelho do processo.

Vistos, etc...

Acordam os juízes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolher a Preliminar de Nulidade do Processo "ab initio", por não conter a Denúncia de fis. o enquadramento criminal de vários denunciados, por não terem alguns dos réus tido a plena defesa exigida pelas leis vigentes e, ainda, por faltar à sentença de fis. o necessário Relatório, peça essencial que integra referido documento judicial.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1256)

Acórdão nº 7040

Recurso Penal da Capital

Recorrente: Ivanildo Pedro Gomes da Rocha (Dr. Willibald Bibas)

Recorrido: A Justiça Pública

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS, ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

RESOLUÇÃO E DECRETOS

Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Crime de Homicídio - não merece reforma a sentença de pronúncia proferida de acordo com as provas dos autos e prolatada conforme o estabelecido nas leis em vigor.

Vistos, etc...

Acordam os juízes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto por Ivanildo Pedro Gomes da Rocha para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 24 de fevereiro de 1981

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1256)

Acórdão nº 7041

Recurso ex-officio de habeas corpus de Soure

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Elcio Mario do Nascimento da Silva

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas corpus preventivo - confirma-se a sentença prolatada de acordo com a prova dos autos e a legislação vigente. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os juízes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso de ofício para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida que concedeu Habeas Corpus Preventivo ao paciente Elcio Mário do B Nascimento da Silva. Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 10 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1256)

Acórdão nº 7042

Recurso ex-officio de habeas corpus de Cu.uçá

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Raimundo Pinheiro de Alencar

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - constatada, em face da caracterização do delito, a incompetência da autoridade policial processante, não merece censura a decisão que determinou, através habeas corpus, o trancamento do inquérito policial. Recurso não provido.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial. Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 24 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1256)

Acórdão nº 7043

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Ubirajara Luna (Dr. Lucas Almeida)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - não merece censura a decisão concessiva do writ, proferida de acordo com a lei. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 24 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1256)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 7012

Pedido de habeas corpus da Capital

Impetrantes: Os advs. Aimerê Arruda e Grenio Ramalho

Paciente: Ataliba Arruda

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Ementa: Habeas Corpus. Ordem denegada. Devendo a M.M.

Juíza "a quo" cumprir o Disposto no art. 47 da Resolução nº 7.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem, recomendando, porém a M.M. Juíza da Comarca de Castanhal, que, cumpra o disposto no artigo 47 da Resolução nº 7 votando pela simples denegação da ordem os Exmos. Srs. Desembargadores Christo Alves e Almir de Lima Pereira.

Belém, 13 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 13 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

Republicado por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial no dia 1º de maio de 1981.

(G. Reg. nº 1256)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1981-3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: Herança de Lucinda do Carmo dos Santos Ferreira, por seu procurador dr. Luiz Guedes Sampaio, expondo e requerendo atualização dos cálculos na ação de Consignação em Pagamento que lhe moveu Ruy Republino Gonçalves e Silva.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 224/81 - Execução

Ex: Galdino de Souza Machado

Adv: José Fernandes Chaves

Ex: Belauto Administradora Ltda.

Desp: Cite-se.

Proc. nº 198/76 - Inventário

Inv: Rita Barbosa Pinto

Adv: Carlos Renato M. Almeida

Inv: Joaquim Pinto Martins

Desp: Sobre o cálculo, digam os interessados.

Proc. nº 30/80 - Execução

Ex: Ozeas Jacob Modesto

Adv: Paulo Rubens X. de Sá

Ex: Ima - Ind. de Móveis da Amazônia Ltda.

Adv: Francisco A. dos S. Filho

Desp: Diga a parte contrária.

2ª VARA

Proc. nº 99/81 - Despejo

Aut: Morgan Vaughan Gomes Parry

Adv: Roseana dos S. Rodrigues

Réu: Bianor de Miranda Paraense

Adv: Alberto P. Sampaio Costa

Desp: Designo o dia 20 do mês corrente, às 11,00 hs, para que o réu em cartório, efetue o pagamento a que está obrigado, para formalizar a purgação da mora, e autorizo o senhor escrivão do feito, a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Morgan Vaughan Gomes Parry, o qual deverá, sob pena de depósito, recebe-la.

3ª VARA

Petição de: Eladio Felipe Iglesias, por sua procuradora doutora Izabel Ozorio, ratificando o seu pedido formulado às fls. 41 dos autos de ação de despejo que move contra Shizuko Negano.

Desp: Cumpra-se o pedido de fls. 41 dos autos, que por lapso deixou de ser ordenado, deferindo-se a competente carta na forma da lei.

Proc. nº 223/81 - Consignação em Pagamento

Aut: Admir de Almeida Ratis

Adv: Haroldo Souza Silva

Réu: Oswaldo Bentes Teixeira e s/mulher

Desp: Designo o dia 22.05.81, às 11,00 hs, para receber em

Cartório a importância consignada. Dê-se ciência e cumpra-se.

Proc. nº 226/81 - Despejo

Aut: Tancredo Rodrigues da Cunha

Adv: Carlos Ferro

Réu: Pedro Raimundo Alves

Desp: Cite-se conforme pedido

Proc. nº 90/81 - Despejo

Aut: Raimunda Miranda Bastos

Adv: Adelino Nunes Simão

Réu: Antonio Alfran de Carvalho

Adv: Fernando da S. Gonçalves

Desp: Atualize-se a conta, e voltem conclusos para sentença.

Cumpra-se.

5ª VARA

Petição de: Jair Moller, por seu advogado dr. Paulo R. V. P. Carneiro, reiterando o seu pedido de desentranhamento da petição e documento de fls. nos autos de ação de prestação de contas que lhe move A. C. Silva, por suas extemporaneidades e ilegalidade.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 04/81 - Despejo

Aut: Daniel Fernandes

Adv: Afranio Vieira da Costa

Réu: Eurico Rollins Ribeiro

Adv: Hermenegildo A. Crispino

Desp: Intime-se o requerente a cumprir o que determina o art. 285, item V do CPC, após sejam os autos remetidos ao contador do Juízo para preparo e pagamento das custas processuais, vindo-me conclusos para decisão.

7ª VARA

Petição de: Banco da Amazônia S/A, por seu advogado dr. Francisco Gomes da Costa, requerendo a extinção da ação de execução proposta contra Triconorte - Indústrias e Comércio Ltda, e outro, por ter sido liquidada a dívida ajuizada.

Desp: N.A. À conta.

8ª VARA

Petição de: Leonidas Queiroz Alcantara, por seu advogado dr. Cleomenes T. S. Correa, apresentando suas razões finais na ação de Consignação em Pagamento que move contra José Menezes Rebouças.

Desp: N.A. Cls.

Petição de: Companhia Paulista de Seguros, por sua advogada dra. Maria Aparecida V. de Souza, apresentando Memorial na ação de Ressarcimento de Danos, que move contra Rebelo - Indústria, Comércio, Navegação Ltda.

Desp: Junte-se.

9ª VARA

Petição de: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, por seu advogado dr. Luiz Martins Aragão, manifestando-se sobre os docs. junto aos autos de ação de reintegração de posse que move contra Jorge Suleiman Kawage.

Desp: N.A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1981

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Antonio Batista de Lima, na ação de Execução que move contra Ozanan Magalhães Silva, pedindo retificação do nome do réu. Adv. Carlos Renato Montes Almeida.

Obs: Recebido em cartório em 12.5.81.

Juízo da 4ª Vara - Cobrança

Requerente: Carlos M. Almeida - Adv. Paulo Souza

Requerido: Edir de Souza Briglia

Despacho: Ao cálculo

Despejo

Requerente: Yedda Maria da G. Lamar - Adv. Nathanael F. Leitão

Requerido: José Aluizio E. Brasil - Adv.

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o réu seja citado por edital, pelo prazo da lei.

Reintegração de Posse

Requerente: Eduardo Clairefont Maia - Adv. Leonan Gondim da Cruz

Requerido: Luiz Justino - Adv. Raimundo Dorival Nunes

Despacho: O pedido de fls. 40/42 dos autos contrariam o disposto no art. 315 § 2º do CPC, merecendo indeferimento para a vistoria do imóvel, designo o dr. Edgard B. Fortunato perito do juízo, intime-se autor e réu para indicação de assistente e apresentação de quesitos.

Demarcação

Requerente: Ananias de Souza Leite - Adv. José Maria do Nascimento

Requerido: Herdeiros de Francisco da Silva - Adv. Jandira Oliveira

Despacho: Cumpra-se meu despacho de fls. 63

Juízo da 6ª Vara - Despejo

Requerente: Pedro Emidio de Oliveira - Adv. Francisco M. Chagas

Requerido: Gildasio Drago - Adv. Gildasio da Silva Drago

Despacho: Diga o A.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Eduardo Granhen Hermes, apresentando contra-minuta na ação reivindicatória que move contra Camila Pereira Serra.

Adv: Flavio de Carvalho Maroja

Despacho: N.A. Conclusos

Requerimento de Rubens Salles, na ação de Divórcio que move contra Yolanda Viana de Carvalho, manifestando-se sobre a contestação de fls.

Adv: José Torquato Alencar

Despacho: N.A. Conclusos

Juízo da 9ª Vara - Execução

Requerente: Delta Publicidade S/A - Adv. Carlos Zoghbi

Requerido: Belprint Autoadesivos Ltda.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Mario Correa Beatas e outros, na Ação Ordinária Cumulada com perdas e danos, contra Construtora Santa Monica, falando sobre o despacho de fls. 95. Adv. Darcy Lameira Ramos.

Despacho: N.A. Conclusos

Indenização

Requerente: Ruy Marques Correa - Adv: Esaumar Favacho Bandeira

Requerido: Oswaldo Sacramento Soares - Adv. Antonio Vilar

Pantoja

Sentença: Julgando procedente a ação, condenando o réu ao pagamento de Cr\$ 13.800,00 e honorários na base de 20%. PRI.

Consignação

Requerente: Nice Vilas Boas da Silva. Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: Maria da C.P. Martins - Adv. Randolpho Coelho

Despacho: Seja comprovada regularmente nestes autos a formalização do depósito.

Juízo da 3ª Vara - Despejo

Requerente: Lucila de Lemos Carreira - Adv. Antonio F. Leite

Requerido: Clovis Collyer Carvalho

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei

Ressarcimento de Danos

Requerente: Gutemberg Muniz de Matos - Adv. Francisco G. da Costa

Requerido: Benvinda Monteiro de Araujo - Adv. Artemis L. da

Silva

Despacho: Contados e preparados, conclusos

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Joel Queiroz Aires, na ação de Reintegração de Posse que move contra João Girão da Silva e outros, apelando da decisão de fls. Adv. Icarai Dias Dantas

Despacho: N.A. Conclusos

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Nelson Ribeiro Collares, na ação de separação que move contra Janete Lisboa Collares, apresentando testemunha para audiência - Adv. Moacyr Fernandes

Despacho: Junte-se.

Juízo da 10ª Vara - Inventário

Requerente - Palmira de Fatima Franco - Adv. Carlos H. Chaves

Requerido - Marta Hachen Franco e José Carrapatoso Franco

Despacho: Para as declarações

Despejo

Requerente: Rita dos Santos Fonseca - Adv. José Maria Cardoso

Requerido: Elyzete Mendes Carvalho - Adv. Antonio de L. Freitas

doso

Despacho - Diga a A sobre a contestação

tas

Despacho - Diga a A sobre a contestação

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direção da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direção da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA - Alvará - Requerente: Inês Palheta de Souza. Requerido: Wellington Pereira de Carvalho. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Arrolamento: João José da Silva Filho. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Vasco de Borborema.

3ª VARA - Inventário: Romão Amoedo Júnior. Despacho: "R. H. Lavre-se o competente termo aditivo dos herdeiros relacionados às folhas 14 verso e 15 dos autos, constante do petítório de folhas 63, devidamente comprovados pelos documentos de folhas 65 a 67 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se". Advogados: Drs. Ricart Elso Dias Lima e Ademar Kato.

1ª VARA - Ação de Indenização - Requerente: Vera Lúcia Souza Pina. Requeridos: Pescados Brasileiros Ltda. - Pescobrás e Ciapesca - Cia. Amazônia de Pesca. Despacho: "Chamo o processo a ordem, a fim de que a execução seja atuada e apensada ao processo principal, o que feito, dê-se vista ao excepto". Advogados: Drs. César Zacharias Mártires e Carlos Balbino Torres Potiguar.

1ª VARA - Inventário: Dorgival Crispim Ramalho. Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença a partilha de folhas 49 a 51, dos bens ficados por falecimento de Dorgival Crispim Ramalho, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Intime-se e Registre-se". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA - Arrolamento: Silvia Nazaré Alves Pinto. Despacho: "Cumpra-se o que requer, o Doutor Curador". Advogados: Drs. Izabel Ozório e Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Arrolamento: Vital Monteiro. Despacho: "Diga o Doutor Curador". Advogado: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Clarisse dos Santos Castro. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Raimunda Félix da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Isaura da Silva Marques. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Huascar Lemos de Souza. Ofício oriundo da 4ª Vara Cível, datado de 08 de maio de 1981. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Deusdêith Freire Brasil e Beatriz Dias Fernandes.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Domingos Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Terezinha Olivia Costa Campos. Despacho: "Diga à Fazenda Estadual". Advogado: Dr. Alcides da Silva Alcântara.

1ª VARA — Arrolamento: Lucimar Oliveira Silva. Requerimento de Mário Alves Cardoso. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Sérgio Gabriel da Silva, Henrique de Melo Rodrigues Filho e Mário Roberto Raiol Fagundes.

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Despacho: "R. H. Digam os interessados". Advogados: Drs. Arnaldo Meira, Humberto Henriques de Vasconcelos e Édvan Capucho Couteiro.

3ª VARA — Interdição: Edilacir Cecim dos Santos. Despacho: "R. H. Designo o dia 21 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente. Cumpra-se".

3ª VARA — Interdição: Gersonita Ribeiro. Despacho: "R. H. Designo o dia 18 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. Adil Salgado Vieira, defensor da paciente".

3ª VARA — Interdição: Maria de Almeida Bezerra. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 4 dos autos". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira.

Belém, 12 de maio de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12/05/81

Juizo de Direito da 3ª Vara

Reintegração de Posse

Requerente: Manoel dos Santos Cavalcante e s/mulher. Adv. Paulo D'Antona

Requerido: Maria Madalena Gouveia de Moraes. Adv. Ama-deu Pinheiro Gomes

Despacho: Julgou procedente a ação, condenando a requerida a desocupar o imóvel dos requerentes Manoel dos Santos Cavalcante e s/mulher, no prazo de 30 (trinta) dias, expedindo-se o competente mandado na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito, admitidas. Condenou mais a requerida ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios dos requerentes em vinte (20) por cento, sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juizo da 7ª Vara

Separação Judicial

Requerente: Maria de Nazaré Gurjão de Matos - Adv. Carlos Renato Almeida

Requerido: Albemar Vilhena Gonçalves de Matos

Despacho: Oficie-se à Estacon, solicitando o endereço do requerido.

Juizo da 8ª Vara

Separação Judicial Consensual, em que são partes:

Francisco Assis de Souza e Ivone Araujo de Souza. Adv. Ildefonso Jr.

Despacho: Homologou por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acodo de fls. 2/4, ratificado às fls. 9/10 e em consequência, decreto a separação consensual do casal Francisco Assis de Souza e Ivone Araujo de Souza, em fundamento no artigo 4º da lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

Juizo da 5ª Vara

Embargos de Obra Nova

Requerente: Importadora e Exportadora São Jorge Ltda. Adv. Pedro M. Palha

Requerido: Eduardo Boulhosa Junior - Adv. José Potiguar

Despacho: Sejam autuados em separados e apenso nos autos principais o pedido de fls. 36/37, assim como a petição de fls. 38, após conclusos.

Juizo da 6ª Vara

Ação de Impugnação

Impugnante: Marina Roffé Ferreira de Lemos

Adv. Egidio Sales Filho

Impugnada: Instituição Benemerita do Cedro

Adv. Simão Salim

Despacho: Vista ao impugnante sobre as alegações

Embargos de Terceiros

Embargante: Instituição Benemerita do Cedro

Adv. Simão Salim

Embargado: Marina Roffé Ferreira de Lemos

Adv. Egidio Sales Filho

Despacho: À conta

Ação de Indenização

Requerente: Adamor Rodrigues Fernandes

Adv. Iracelyr Rocha

Requerido: Empresa de Transportes Nova Marambaia

Adv. Nessima Simão Tuma

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 de junho próximo, às 10 horas, cientes as partes. Intimem-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12.5.81

Despejo - Terceira Vara

Autor: Laercio Franco (Adv. Loris Neves)

Réu: Carlos Chady (Adv. Carlos Chady)

Despacho: Nada há a reconsiderar este Juizo, cumprindo o despacho de fls. 50 dos autos. Dê-se ciência. Em 11.5.81. a) Pedro Paulo Martins

Execução

Autor: Escritório de Advocacia Felix de Oliveira (Adv. Felix Oliveira)

Réu: Empresas Rurais Notrial S/A.

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei. Em 12.5.81. a) Pedro Paulo Martins

Despejo - Quarta Vara

Autor: João Correa de Miranda (Adv. Otavio Meira)

Réu: Bastos Neto Limitada

Despacho: Cite-se na forma da lei. Em 7.5.81. a) Humberto de Castro

Execução

Autor: Moacyr Grasciani (Adv. José Chaves)

Réu: Irmãos Linhares Ltda.

Despacho: Cite-se na forma do pedido. Em 7.5.81. a) Humberto de Castro

Imissão de Posse - Sexta Vara

Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja)

Réu: Walter O. N. Guimarães e Nair Guimarães (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Sentença: (Trecho final): por estes motivos, julgo procedente a ação, para que seja expedido a favor do autor mandado de imissão de posse, uma vez que a propriedade do imóvel foi adquirido na execução hipotecária extrajudicial autorizada por lei. Condeno os réus nas custas processuais e nos honorários do advogado, na base de 20% sobre o valor da causa. PRI. Em 12.5.81. a) Orlando Dias Vieira.

Ordinária

Autor: Saney Ltda. (Adv. Edilson Almeida)

Réu: Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv. Aluisio Meira)

Despacho: Nomeio o doutor Hildegardo Bentes Fortunato, para funcionar como perito do juizo, podendo as partes apresentarem os seus assistentes, que desde já os nomeio. Para a pericia designo o dia 2 de junho próximo às 10.30 h, cientes as partes. Intime-se. Em 12.5.81. a) Orlando Dias Vieira.

Consignação - Sétima Vara

Autor: Posto Invencível Ltda. (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Réu: Ind. de Fornos "Superfecta" Ltda. (Adv. Luiz Moraes)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 05 de agosto às 10.30 horas. Belém, 12.05.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues

Busca e Apreensão

Autor: Ford Financiadora S.A. (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: José Tirado Costa

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial sendo o mesmo, a seguir, depositado em po-

der do suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 11.05.81. a) Italzira B. Rodrigues

Ordinária

Autor: Antonio Ferreira de Oliveira (Adv. Edison Almeida)

Réu: Oswaldo Ribeiro de Souza

Despacho: Cite-se. Em 11.05.81. a) Italzira B. Rodrigues Falência

Autor: Ego - Engenharia Ltda. (Adv. Klautau de Araujo)

Réu: Eletroble - Eng. Com. e Rep. Ltda.

Despacho: Cite-se na forma da lei. Em 11.5.81. a) Italzira B.

Rodrigues.

Despejo - Oitava Vara

Autor: Frederico Coelho de Souza (Adv. o mesmo)

Réus: Marcos Gonçalves Adriano e outro

Sentença: (trecho final): Julgo procedente a ação com fundamento na lei acima citada e decreto o despejo do imóvel descrito na peça vestibular, fixando o prazo de quinze dias para a sua desocupação. Condeno os RR. no pagamento das custas e honorários, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. PIR. Belém, 08 de maio de 1981. a) Climenie Bernadette de A. Pontes

Execução - Décima Vara

Autor: José Grimaldi Pedreira (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

za)

Réus: Nelson Marinho Milhomem e outro (Adv. Afonso Vitor

Cardoso

Despacho: Manifeste-se a parte adversa. Em 11.05.81. a) Iza-bel Leão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

BELEM, 12 DE MAIO DE 1981

Ação: Falência - 2ª Vara - nº 57/75

Requerente: Banco União Comercial S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)

Requerida: Madeireira Blanmar Ltda (Sindico - Nelson Barriornuevo)

Sentença: Considerando, devidamente, o relatório do sindico, declaro, para que produza os seus efeitos legais, encerrado este processo de falência, cumprindo-se as determinações dos parágrafos 2º e 3º do art. 132, da Lei de Falências. P. por edital e R.

Ação - Revisão de Aluguel - 2ª Vara - nº 119/81

Requerente: Miquel Simão Bitar (Adv. Dr. Pedro Lima)

Requerido: Eimar Machado (Adv. Dr. Mariolito Costa de Carvalho)

Despacho: Manifeste-se as partes, em específico, sobre provas que pretendam produzir

- Execução - 4ª Vara - nº 129/81

Autor: Ademar Medeiros (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réu: Ana Del Tabor Vasconcelos Magalhães e Antonio Batista (Adv. Dr. Adalberto Ambrosio de Souza)

Despacho: Indefero o pedido de fls. 17 do advogado do réu que deverá cumprir o que determina o art. 652 "caput" do CPC já que o seu requerimento não é a forma legal para opor-se à execução; intime-se; proceda-se a penhora no veículo e oficie-se ao Detran para as providências que se fizerem necessárias.

Ação: Produção Antecipada de Prova - 4ª Vara - nº 178/81

Requerente: Luis Bernardo Guedes de Oliveira (Adv. Dr. Ademar Kato)

Requerido: Locadora Belauto S/A (Adv. Dr.)

Despacho: Nomeio perito o chefe de oficina da Cobrás que deverá prestar o compromisso legal, devendo o mesmo apresentar os laudos no prazo de 30 dias; intime-se os requeridos que poderão se quiserem indicar assistentes técnicos e oferecer quesitos.

Ação: Busca e Apreensão - 4ª Vara - nº 111/81

Autor: Belauto - Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Réu: Rubens Mota da Conceição (Adv. Dr.)

Despacho: À conta

Ação: Execução - 4ª Vara - nº 128/81

Autor: Cesar Zacharias Mártires (Adv. Dr. Cesar Zacharias Mártires)

Réu: Iracema de Fatima Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 26; lavre-se o termo.

Ação: Execução - 5ª Vara - nº 426/80

Autor: Marco Aurelio de Q. Teixeira (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Réu: Raimunda das Graças B. da Costa (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 02.06.81, às 11 horas, para a hasta pública no átrio do Palácio da Justiça, devendo o exequente proceder imediatamente a publicação dos editais nos termos do art. 686 e seguintes do CPC ficando designado o dia 17 de junho às 11 horas para a nova praça, caso não haja alcançado a avaliação. Intime-se, cumpra-se.

Ação: Reintegração de Posse - 6ª Vara - nº 115/81

Autor: Therezinha de Jesus Lopes Fialho dos Santos (Adv. Dr. João Paulo Couto Alves)

Réu: Amadeu Fernandes Cavaco (Adv. Dr. Laurenio M. da Rocha)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação

Ação: Reivindicatória - 10ª Vara - nº 159/81

Requerente: Antonio Carlos Atuati (Adv. Dr. Adalberto Guimarães Neto)

Requerido: Abdoral de Souza Pinto (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Despacho: Diga a parte adversa (autor)

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na IOE às 16 h do dia 13.05.81.

(Ext. Reg. nº 2882)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - HAROLDO DA GAMA ALVES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 05 de junho de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por DANILO CARLOS DE MIRANDA SILVA, contra L. AGUIAR & CIA., bem esse encontrado na Rua Boaventura da Silva, nº 778, e que é o seguinte:

— "O direito ao uso de uma Linha Telefônica Individual, de Número 223-4481". Avaliada em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa.,

07 de maio de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes - Aux. Judiciário, AJ-023.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1248)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - HAROLDO DA GAMA ALVES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 09 de junho de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por CIRENIA DE FÁTIMA RIBEIRO VIEIRA, contra ELETROBEL - ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., bem esse encontrado na Avenida Alcindo Cabela, nº 2119, e que é o seguinte:

— "Um Caminhão da marca "Mercedes Benz", com carroceria de madeira, equipado com quindaste hidráulico da marca "Munck", plaqueado pelo DETRAN, sob o número AC-6448". Avaliado em Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 07 de maio de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes - Auxiliar Judiciário - AJ.023.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1249)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - HAROLDO DA GAMA ALVES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de junho de 1981, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público preção de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MANOEL AMARO DA TRINDADE, contra CIAL - CONSTRUÇÃO, IND. E COM. LTDA., bens esses encontrados na Travessa D. Pedro I, nº 750 - S. de Depósito Público - TRT e que são os seguintes:

- "Um Condicionador de Ar, marca "Brastemp", capacidade de 10.000 BTUs". Avaliado em Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).
- "Uma Máquina de Calcular Elétrica, da marca "Sharp", modelo CS 2154, número 06065393. Avaliada em Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

- Uma Máquina Elétrica de Somar, marca "Sharp", modelo CS 2154, número 02737942. Avaliada em Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

- Uma Máquina Datilográfica, da marca "Olivetti Linea"-98/71, número 1228732. Avaliada em Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 07 de maio de 1981. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes - Auxiliar Judiciário - AJ-023.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1250)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 08 DE MAIO DE 1981 DO TRT

Ac. nº 12.757. Proc. R EX OFF e RO 361/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Francisco Rosário Baraúna de Almeida (Dr. José Coelho Maciel), e Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo e outros (Dr. Sebastião de Carvalho - Proc. do Estado). Recorridos: Os mesmos e Sônia Maria da Costa Rêgo e outras (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por maioria deram provimento ao recurso do reclamante, Francisco Rosário Baraúna de Almeida, para julgar procedente a sua reclamação e condenar o reclamado a pagar-lhe o adicional de risco de vida em parcelas vencidas e vincendas, com a devida anotação em sua carteira de trabalho, em valor a ser apurado em liquidação; por unanimidade confirmaram a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 3.746,82, pelo reclamado sobre Cr\$ 130.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Estando previsto em Lei, defere-se o adicional de risco de vida.

Ac. nº 12.758. Proc. AI 398/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Agravante: Condomínio do Edifício N. S. de Nazaré (Dr. Deusdedit Brasil), Agravado: Braulino de Souza Printes (Dr. Milton Ferreira das Chagas).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Advogado. Procuração - Só nos casos de urgência é que se configure o direito estrito de o advogado obter prazo para apresentação da procuração (art. 37 do Código de Processo Civil). Não se devem tolerar extensões de prazo que prejudicariam a parte contrária.

Ac. nº 12.759. Proc. A. P. 143/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Agravante: OSSCO - Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Almerindo Trindade). Agravado: Carlos Alberto Garcia dos Santos (Dr. Miquel Serra).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo.

EMENTA: Dê recurso deserto não se conhece.

Ac. nº 12.760. Proc. RO 322/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dr. Joaquim de Vasconcelos). Recorrida: Izabel Ferreira Brandão.

DECISÃO: Pelo voto de desempate da Exma. Dra. Juiza Presidente, julgaram totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 791,14 pela reclamante, sobre Cr\$ 10.000,00, de cujo pagamento fica isenta.

EMENTA: Não tendo a reclamante feito prova de que trabalha em contacto permanente com doentes portadores de moléstias infecto-contagiosas, indevido é o adicional de insalubridade.

Ac. nº 12.761. Proc. RO 363/81. JCJ de Macapá. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Dra. Maria Lidéa Rodrigues). Recorrido: José Fernandes de Freitas.

DECISÃO: Pelo voto de desempate da Exma. Dra. Juiza Presidente, julgaram totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 871,58 pelo reclamante, sobre Cr\$ 11.340,80, valor do pedido.

EMENTA: Empregado com menos de um ano de serviço, que pede demissão, não faz jus a férias proporcionais.

Ac. nº 12.762. Proc. AI 373/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Agravante: José Sebastião Castro (Dr. Célio Simões de Souza). Agravada: M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não se reconhece o mandato tácito quando o advogado não participa das principais fases da instrução processual.

Ac. nº 12.763. Proc. RO 302/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Abércio Mendes Modesto (Dr. Célio Simões de Souza). Recorrida: Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias (Dr. José Maria Tuma Haber).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram incluir na condenação as parcelas de horas extras, repouso remunerado e adicional noturno, na conformidade da peça recursal, observada a fundamentação, com as repercussões devidas nas parcelas de diferenças de 13º salário de 1978 e 1979, de férias simples e proporcionais e de depósitos do FGTS, com os 10% do art. 22 do REFUNGATS; a apurar em liquidação, mantida a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 2.146,82 pela reclamada, sobre Cr\$ 50.000,00 valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Provado o trabalho em horas extras, defere-se o adicional legal.

Ac. nº 12.764. Proc. RO 303/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Sano S/A. - Indústria e Comércio. Recorrido: Gilberto Ferreira Cardoso (Dr. Wilson Souza).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Não garantido o Juízo, deserto é o recurso.

Ac. nº 12.765. Proc. R EX OFF 330/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Reclamante: Jorge Eduardo Alves Bernardino. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dr. José Fernandes Chaves).

DECISÃO: Por unanimidade julgaram totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 300,00 pelo reclamante, sobre Cr\$ 3.000,00, de cujo pagamento fica isento.

EMENTA: Recusando-se o empregado a cumprir determinações dentro do horário de trabalho, é de se manter punição imposta pela reclamada.

Ac. nº 12.766. Proc. EX OFF 337/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Reclamante: Itamar das Graças Rodrigues (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz). Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Finanças.

DECISÃO: Por unanimidade mandaram excluir da condenação a parcela de horas extras, mantida a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 1.229,70, pelo reclamado, sobre Cr\$ 18.000,00, e

de Cr\$ 506,87 pelo reclamante, sobre Cr\$ 5.539,60, de cujo pagamento fica isento.

EMENTA: Revel e confessa a reclamada e comprovada a relação de emprego, é de se deferir parcelas de direito descumpridas.

Ac. nº 12.767. Proc. RO 259/81. 5ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Souza). Recorrido: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Torquato Araújo de Alencar).

DECISÃO: Por maioria deferiram ao recorrente, nos termos da petição inicial, as parcelas de diferença salarial desde 1º de setembro de 1979, conforme cláusula primeira da sentença normativa contida no Acórdão nº 10.630, deste Tribunal; ainda por maioria deferiram ao reclamante a correção sobre anuênios, na forma da fundamentação, indeferida a parcela de honorários advocatícios contra o voto dos Juizes Relator, Roberto Santos e Orlando Costa. Custas de Cr\$ 3.146,82, pelo reclamado, sobre Cr\$ 100.000,00 e de Cr\$ 1.309,70 pelo reclamante, sobre Cr\$ 20.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa.

EMENTA: Não se acolhe pedido de exclusão de sociedade de economia mista, de cumprimento de decisão normativa da Justiça do Trabalho ex-vi do parágrafo 1º do artigo 153 e parágrafo 2º do artigo 170, e do artigo 155 nº XIV da Constituição.

Ac. nº 12.768. Proc. RO 389/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A. — CELPA. (Dr. Ruy Guilhon Coutinho). Recorrido: Leônidas de Araújo (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Não autenticada a relação de empregados a que se refere o POS nº 01/72, deserto é o recurso.

(G. Reg. Nº 1253)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS

NA SESSÃO DO DIA 11.05.81

Ac. nº 12.769. Proc. RO 255/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Dr. Manoel Siqueira) e Ocimar Martins (Dr. Joaquim de Vasconcelos).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos.

EMENTA: I — Caracterizada a insalubridade, o respectivo adicional é devido ao empregado que executa tarefas de soldador; II — A equiparação tem como fundamento a mesma identidade de função, não apurada, todavia, no caso presente; III — O adicional insalubridade é calculado sobre o salário-mínimo regional.

Ac. nº 12.770. Proc. RO 218/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: João Sales da Silva (Dra. Olga Bayma). Recorrida: Construtora Almirante (Dr. Antonio de Pádua Haber).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Quando a relação de emprego é contestada, cabe ao obreiro o ônus de provar a prestação do trabalho subordinado e remunerado.

Ac. nº 12.771. Proc. AP 329/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Agravante: Lucival Nahum Lobato (Dra. Ana Maria Barros). Agravado: Mário Oliveira de Almeida (Dr. Luiz dos Santos Moraes).

DECISÃO: Por unanimidade julgaram subsistente a penhora de fls. e determinaram que se prossiga nos ulteriores de direito.

EMENTA: **Bens particulares dos sócios em empresas de responsabilidade limitada** — responsabilidade por débitos trabalhistas. Nas sociedades de responsabilidade limitada os bens dos sócios podem responder pelas dívidas da sociedade, quando houver fraude a credores, aplicando-se o Código Tributário Nacional, artigo 134 e 135 por remissão ao que determina o artigo 889, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 12.772. Proc. RO 334/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva). Recorrido: Carlos dos Santos (Dr. Humberto Mendonça).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Cobrança dos pressupostos do artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, defere-se equiparação salarial.

Ac. nº 12.773. Proc. RO 87/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: José Raimundo dos Santos (Dr. José Coriolano da Silveira). Recorrida: Transbel-Rio - Ind & Com. Ltda. (Dr. Raimundo Barbosa Costa).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram incluir na condenação o valor da indenização do tempo anterior, à opção do reclamante

pelo FGTS, bem como a quantia equivalente a 20% sobre o valor da condenação a título de honorários do advogado do autor, mantida a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 2.846,82 pela reclamada, sobre Cr\$ 85.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: **Litigante de má fé. Honorários do advogado.** — Havendo pedido de condenação do réu em todas as cominações de direito, e procedendo este de má-fé, deve ser condenado também ao pagamento dos honorários de advogado (art. 18 do Código de Processo Civil).

Ac. nº 12.774. Proc. RO 351-81. 4ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Maria de Fátima Sales Gomes (Dr. Nivaldo Fernandes da Costa). Recorrido: Banco Itaú S/A. (Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade reformaram parcialmente a decisão, reconhecendo à reclamante quatro horas extras diárias no período de 02 de fevereiro de 1979, até maio de 1980, com as repercussões devidas nas parcelas constantes da inicial, tudo a apurar em liquidação, mantida a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 2.746,82, pelo reclamado, sobre Cr\$ 50.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Comprovada a prestação de horas extras, autoriza-se o pagamento devido.

(G. Reg. Nº 1255)

PROCESSO TRT RO 269/81

RECORRENTE: Irmãos Conde Ltda. — Advogado: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.

RECORRIDO: Antonio Dias Cardoso. — Advogado: Dr. Itair Silva.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na letra a, do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O Egrégio Regional, através do Acórdão nº 12.694, não conheceu do recurso ordinário, interposto pela reclamada, porque deserto, isto é, o depósito **ad recursum** não foi feito à disposição do órgão julgador.

III — A recorrente, fundamentando seu apelo no pressuposto da divergência jurisprudencial, transcreve decisão desta Regional. Contudo, o faz em discordância com as disposições da Súmula nº 38, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Por outro lado, se correta fosse a transcrição, ainda assim não teria amparo sua pretensão, porque o aresto transcrito trata de matéria diferente, do que foi decidido no V. Acórdão recorrido.

IV — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime--se.

Belém, 07 de maio de 1981.

SÉMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1252)

PROCESSO R EX OFF e RO 181/81

RECORRENTE: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas. — Procurador do Estado: Dr. Sebastião David de Carvalho. — Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza.

RECORRIDOS: Raimunda Alves Braga, Walterina de Souza Guerra e Francisco de Assis Silva. — Advogado: Dr. José Paiva Filho.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Insurge-se o órgão reclamado contra o deferimento da gratificação de risco de vida. Invoca como divergentes os acordãos transcritos em suas razões recursais, bem como os que faz juntar aos autos. Entretanto, os argumentos não procedem. Neste processo as funções exercidas pelos reclamantes já constavam expressamente do Decreto Estadual nº 1.254/68. Posteriormente, o Decreto nº 1.771/70, não distinguindo locais para prestação de serviços, determinou o pagamento da gratificação aos servidores da Secretaria de Saúde em Geral.

Quanto aos arestos juntados aos autos às fls. 86/87, 88/89 e 90, os mesmos não servem para caracterizar divergência jurisprudencial, conforme estabelece a letra a do artigo 896 consolidado.

III — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime--se.

Belém, 08 de maio de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1252)

PROCESSO TRT RO 254/81

RECORRENTE: CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca.
— Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

RECORRIDO: Ruberval Mário Rodrigues de Lima. — Advoga-
do: Dr. José da Rocha Moreira.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na letra **b** do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os dispositivos de Lei que o recorrente indica como violados são os artigos 853, do texto consolidado, e o 503, § único, do Código de Processo Civil.

II — A recorrente, através de inquérito judicial, pediu autorização para dispensar, por justa causa, o reclamante, dizendo ser este garantido com a estabilidade sindical. Ocorre que a relação de emprego entre as partes e a condição do reclamante, de empregado estável, foi reconhecida por sentença proferida em outros autos de reclamação trabalhista, decisão esta que, à data do ajuizamento do presente inquérito, ainda não transitara em julgado. Porque, ainda **sub judice**, recurso ordinário interposto naqueles primeiros autos, pela própria empresa requerente, o inquérito judicial foi julgado incabível pelos dois graus de jurisdição.

Com os esclarecimentos feitos, vê-se que não houve violação do artigo 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

III — A violação do artigo 503, § único, do Código de Processo Civil, também não satisfatoriamente comprovada. A empresa recorrente demonstrou, de modo expresso, sua inconformação com a decisão de 1º grau que considerou o reclamante seu empregado e garantido com a estabilidade sindical, tanto que dela recorreu ordinariamente ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, deixando que seu apelo tivesse trâmite normal.

A publicação de aviso, feita em único jornal da cidade, pedindo que o reclamante assumisse o emprego, bem como a notificação que lhe dirigiu a empresa nesse sentido, não se nos afigura meio hábil de traduzir desistência do recurso que continuou tramitando regularmente. A nosso ver esse ato se caracteriza fraudulento, procurando de qualquer modo, tornar inócua aquela primeira sentença.

IV — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 08 de maio de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1252)

**Distribuição dos Processos, sorteados aos Ex-
m^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da
Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 11 de
maio de 1981.**

Processo: TRT-EX-DC 304/81.

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Demandada: Companhia Amazônia Têxtil de Anagem.

Advogado: Dr. Fernando C. Moreira.

Origem: Fábrica Perseverança S/A. e Companhia Têxtil de Castanhal.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: TRT RO 410/81.

Recorrente: Banco Nacional S/A.

Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios.

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém.

Advogado: Dr. Wilson Araújo Souza.

Origem: 5º JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo: TRT RO 444/81.

Recorrente: Omnia Minérios Ltda.

Advogado: Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz.

Recorrido: Antonio Soares da Rocha.

Advogado: Dr. José Raimundo Cosmo Soares.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: TRT RO 455/81.

Recorrente: J. Cruz Moraes & Filho.

Advogado: Dr. José Maria Antunes Maia.

Recorrido: Pedro Costa Leite.

Advogado: Dr. Jorge Ramos.

Origem: JCJ de Capanema.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: TRT RO 457/81.

Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa S/A.

Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.

Recorrido: Hermilo Maria Magno Pantoja.

Origem: 6º JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Processo: TRT R EX OFF 458/81.

Reclamante: Armindo Monteiro da Paixão.

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Alcântara Pes-
soa.

Reclamado: Município de Belém — Secretaria de Obras.

Advogada: Dra. Elza Santos de S. Franco.

Origem: 6º JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: TRT R EX OFF E RO 460/81.

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU —
Hospital Getúlio Vargas.

Advogado: Dr. Aldemar Augusto A. Jorge de Salles — Procu-
rador do Estado.

Recorrido-Reclamante: Darcy de Sena Silva.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

Origem: 3º JCJ de Manaus.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. Orlando Lobato.

Processo: TRT R EX OFF E RO 461/81.

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU —
Maternidade Ana Nery.

Advogado: Dr. Aldemar Augusto A. J. de Salles — Procurador
do Estado.

Recorrido-Reclamante: Claudina dos Santos Rabelo.

Origem: 3º JCJ de Manaus.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: TRT RO 463/81.

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Advogado: Dr. Walder de Menezes Caldas.

Recorrido: Mário Manuel Marinho.

Advogados: Drs. Edmilson Guerra e Nivaldo Fernandes da
Costa.

Origem: 3º JCJ de Manaus.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: TRT R. EX OFF e RO 464/81.

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU —
Centro de Saúde do Japiim.

Advogado: Dr. Aldemar A. A. J. de Salles — Procurador do Es-
tado.

Recorrida-Reclamante: Zenóbia Costa.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel.

Origem: 3º JCJ de Manaus.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo: TRT RO 466/81.

Recorrente: Ana Maria dos Santos Coelho.

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Recorrida: Africana Tecidos S/A. — Casa Primavera.

Advogado: Dr. José Figueiredo de Sousa.

Origem: 4º JCJ de Belém.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: TRT RO 469/81.

Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA.
 Advogado: Dr. Douglas Domingues.
 Recorrido: Sálvio dos Santos Lima.
 Advogado: Dr. Miguel Serra.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Sr. Orlando Lobato.
 Processo: TRT RO 472/81.
 Recorrente: Graciliano Chaves da Mota.
 Advogado: Dr. Henrique de Melo R. Filho.
 Recorrido: Banco Auxiliar de São Paulo.
 Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 Revisor: Dr. Orlando Costa.
 Processo: TRT RO 474/81.
 Recorrentes: Melquiades José Rodrigues e Dr. Raimundo Dantas.
 Advogado: Dr. Ubirajara Teixeira.
 Recorridos: Drs. Paula Frassinete e Itair Silva.
 Advogados: Os mesmos.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Costa.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 1254)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.834 DE 05 DE MAIO DE 1981
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir, o período de férias relativas ao exercício de 1981, do funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Mecanização e Apoio, Classe B (TC-NM-815.4), do mês de maio, para o mês de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1243)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.835 DE 06 DE MAIO DE 1981
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, a funcionária CELINA AMORIM SEGTOVICH, Auxiliar de Direção, Classe "A" (TC-AC-035-5), para responder pela Secretaria do Tribunal de Contas, durante o impedimento da titular ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1243)

A C Ó R D Ã O Nº 11.665

(Processos nºs 46.827, 46.989, 47.014 e 47.107)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 46.827 - Benedito de Souza Franco, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 78 de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item II 111 item II da Constituição do Estado (Ementa Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 86.242,68 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento prop. a 1/35 avos s/ 3.800,00 em 32 anos Cr\$ 3.474,24
 — Compl. salarial (Lei nº 4913/80) Cr\$ 1.266,66
 — Vantagens Pessoais Cr\$ 926,00
 — Adic. p/ tempo de serviço-Ac. nº 11.543/80 art. 10 (L.F. 4345/64 aplicada subsidiariamente)-30% Cr\$ 1.519,99

Provento mensal Cr\$ 7.186,89
 Provento anual Cr\$ 86.242,68

Processo nº 46.989 - Maria Galiana da Cunha Oliveira, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 091 de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts.

110 item III, parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 3ª da Lei nº 4913, de 12.09.80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 135.199,80 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 6.500,00
 — Complementação salarial 1/3 (Lei 4913/80) Cr\$ 2.166,66
 — 30% de adicional-Art. 145-Lei 749/53 AC. nº 11.543/80/TC (Art. 10-Lei Federal 4345 de 26.06.64-aplicada subsidiariamente) Cr\$ 2.599,99

Provento mensal Cr\$ 11.266,65
 Provento anual Cr\$ 135.199,80

Processo nº 47.014 - Maria Mercedes de Oliveira, no cargo de Servente Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 97 de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 da Lei nº 749 de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 29.556,84 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/30 avos s/ 3.437,00 em 17 anos de serviço Cr\$ 1.947,52
 — Adic. p/ tempo de serv. art. 145-L/749/53 ac. 11.543/80-15% L.F. 4345/64, aplicada subsidiariamente Cr\$ 515,55

Provento mensal Cr\$ 2.463,07
 Provento anual Cr\$ 29.556,84

Processo nº 47.107 - Gertrudes Fernandes da Silva, no cargo de Servente, Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 60 de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145, 159 item III e 161 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 47.430,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.437,00
 — Adic. p/ tempo de serv. (art. 145 da L/749/53 e Ac. 11.543/80-15% art. 10 da Lei Federal nº 4345/67, aplicada subsidiariamente) Cr\$ 515,55

Provento mensal Cr\$ 3.952,55
 Provento anual Cr\$ 47.430,60
 como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os cálculos dos proventos fixados face aos atuais padrões de vencimento, vigente a partir de 1º de março de 1981, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1243)

ACÓRDÃO Nº 11.666
(Processos nºs 47.192 e 47.066)
— 2º Julgamento —

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas: Processo nº 47.192 - Miraci de Campos Coelho, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº. 158/CCLI, de 19 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84, 118, 138 item V da Lei nº. 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$... 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 4.200,00
— Adic. p/ temp de serv. 30% - Ac. 11.543/80-TCE-art. 10 L. Federal nº 4345/64, de 26.06.64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.260,00

Provento mensal	Cr\$ 5.460,00
Provento anual	Cr\$ 65.520,00

Processo nº 47.066 - José de Barros Lima, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº. 157/CCLI, de 18 de março de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$.. 61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 3.800,00
— Adic. p/ tempo de serviço-Ac. nº 11.543 de 11.11.80 35% (art. 10 da L. Federal nº 4345 de 26.06.64, aplicada subsidiariamente)	Cr\$ 1.330,00

Provento mensal	Cr\$ 5.130,00
Provento anual	Cr\$ 61.560,00,

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os cálculos dos proventos fixados face aos atuais padrões de vencimento, vigente a partir de 1º de março de 1981, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

ACÓRDÃO Nº 11.667
(Processo nº 47.260)

Requerente: Sr. Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal de Ourém
Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal de Ourém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, para as despesas com o projeto de construção de uma (01) base física para a implantação de estação retransmissora de televisão no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

ACÓRDÃO Nº 11.668
(Processo nº 47.315)

Requerente: Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado mediante convênio firmado com a FUNDEPARÁ - SEPLAN, no exercício de 1980, destinado à construção de uma Central de Abastecimento e de um Matadouro no citado município, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas a autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Herbert Matos Veríssimo, Prefeito Municipal de Capanema, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado mediante convênio firmado com a FUNDEPARÁ - SEPLAN no exercício financeiro de 1980.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

ACÓRDÃO Nº 11.669
(Processo nº 47.699)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 0050, de 05.09.81, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº 1438, de 20 de fevereiro de 1981, que concede Pensão Especial mensal no valor de Cr\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta cruzeiros), em favor de Ana Lúcia de Campos Mata, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM Antonio Rossi dos Reis Mata, falecido no cumprimento do dever no dia 01.11.79, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4582, de 09.11.84, 135 da Lei 4525, de 09.07.74 e 1º, 2º e 4º § único da Lei nº 4750, de 07.11.77, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

A C Ó R D Ã O Nº 11.670
(Processos nºs 47.824 e 47.964)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que foram remetidas para exame e julgamento neste Tribunal as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 47.824 - Prefeitura Municipal de Viseu, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio recebido através de convênio firmado com o ITERPA, no exercício de 1980, de responsabilidade do Sr. Carlos Cardoso dos Santos, Prefeito Municipal.

Processo nº 47.964 - Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido mediante convênio firmado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1980, destinado a recuperação do Posto Policial e Unidade Escolar de 1º Grau, Celina Trindade Hermes, de responsabilidade do Sr. Raimundo Maia Pereira, gestor municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

A C Ó R D Ã O Nº 11.671
(Processo nº 47.965)

Requerente: Sr. Raimundo Maia Pereira - Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado, em 1980, para construção do Módulo Esportivo no referido município, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Maia Pereira, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

A C Ó R D Ã O Nº 11.672
(Processo nº 47.971)

Requerente: Sr. Antonio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antonio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio recebido através de convênio firmado com o Instituto de Terras do Pará no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Antonio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio recebido através de convênio firmado com o Instituto de Terras do Pará no exercício financeiro de 1980, destinado a regularização fundiária de áreas no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1243)

A C Ó R D Ã O Nº 11.673
(Processo nº 48.439)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 093/81, de 27.2.81, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 038 de 19 de fevereiro de 1981, que trata da aposentadoria de DEOLINDA DA SILVA MAIA CARDOSO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os arts 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502, de 19.12.73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-63.000,00 (Sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 3.750,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$- 1.500,00
Provento mensal	Cr\$- 5.250,00
Provento anual	Cr\$- 63.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os cálculos dos proventos fixados face aos atuais padrões de vencimento, vigentes a partir de 1º de maio de 1981, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1.243)

A C Ó R D Ã O Nº 11.674
(Processos nºs. 44.811, 47.011, 47.073, 47.162, 47.186, 47.357, 48.616, 48.617, 48.619 e 48.434).

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 44.811 - FILADÉLFIA MARTINS DE ALMEIDA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 064, de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969), 145 da Lei nº 749, de 24.12.1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento mensal	Cr\$- 4.200,00
— Adic. p/tempo de serviço (art. 145 da Lei nº 749/53, Ac. 11.543/80, 35% - art. 10 da L.F. 4.345/64.	Cr\$- 1.470,00
Provento mensal	Cr\$- 5.670,00
Provento anual	Cr\$-68.040,00

Processo nº 47.011 - MARIA MARQUES PIMENTA, no cargo de Servente Nivel I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 54, de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item II, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 55.679,40 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 3.437,00
— Adic. p/tempo de serviço - Acórdão nº 11.543 de 11.11.80 - 35% (art. 10 L. Federal nº 4.345, 26.06.67, aplicada subsidiariamente.	Cr\$- 1.202,95
Provento mensal	Cr\$- 4.639,95
Provento anual	Cr\$- 55.679,40

Processo nº 47.073 - ALEXANDRINA DOS REIS CANTANHÊDE, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 classe C, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Portaria nº 57, de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 3º da Lei nº 4.913 de 12.09.80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 135.199,80 (Cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 6.500,00
— Complem salarial (L/4913/80) 1/3	Cr\$- 2.166,66
— Adic. p/tempo de serv. art. 143 da L/749/73 - 30% (art. 10, L. Federal nº 4.345/64 aplicada Subsidiariamente.	Cr\$- 2.599,99

Provento mensal	Cr\$- 11.266,65
Provento anual	Cr\$-135.199,80

Processo nº 47.162 - RAIMUNDA CORRÊA SOUTO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 80, de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 4.200,00
— Adic. p/tempo de serviço 30% (art. 145 da L/749/53 - Ac. 11.543/80 - aplicada subsidiariamente.	Cr\$- 1.260,00

Provento mensal	Cr\$- 5.460,00
Provento anual	Cr\$-65.520,00

Processo nº 47.186 - ELZA PEREIRA DE SOUZA MELO, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I, alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.60), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 6.500,00
— Adic. p/tempo de serviço - Ac. 11.543/80 - Art. 145 L/749/53 30% aplicada subsidiariamente	Cr\$- 1.950,00

Provento mensal	Cr\$- 8.450,00
Provento anual	Cr\$-101.400,00

Processo nº 47.357 - OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com os proventos calculados na base do vencimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, código GEP-DAS-011.4, nos termos da Portaria nº 99, de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea *a* da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 e 163 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 652.680,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 29.400,00
— Art. 145 - Lei 749/53, Ac. 11.543/80 35% de adic. p/tempo de serviço (art. 10 L.F. 4345/64, aplicada subsidiariamente.	Cr\$- 10.290,00
— Representação - 50%	Cr\$- 14.700,00

Provento mensal	Cr\$- 54.390,00
Provento anual	Cr\$-652.680,00

Processo nº 48.616 - MARIA SEMIRAMIS CAMPOS FERNANDES, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4 - classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 043, de 23 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 112.560,00 (Cento e doze mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 6.700,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$- 2.680,00

Provento mensal	Cr\$- 9.380,00
Provento anual	Cr\$-112.560,00

Processo nº 48.617 - LAURINDA SANTANA DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4 - classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 044, de 23 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 112.560,00 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 6.700,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$- 2.680,00

Provento mensal	Cr\$- 9.380,00
Provento anual	Cr\$-112.560,00

Processo nº 48.619 - IRACEMA SALDANHA LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2 - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 046, de 23 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea *b* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 37 da Lei nº 4502, de 19.12.73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 55.627,80 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros, oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 4.031,00
— Adicional p/tempo de serviço - 15%	Cr\$- 604,65

Provento mensal	Cr\$- 4.635,65
Provento anual	Cr\$-55.627,80

Processo nº 48.434 - PEROLINA DA PAIXÃO FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 027, de 19 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea *a* da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1), de 29.10.60), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502 de 19.12.73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-63.000,00 (Sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$- 3.750,00
— Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$- 1.500,00

Provento mensal	Cr\$- 5.250,00
Provento anual	Cr\$-63.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 10 (dez) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar a correção dos proventos das aposentadorias, majorando-os de acordo com os valores dos respectivos vencimentos e vantagens constantes das tabelas anexas a Lei Estadual 4.957, de 13.04.81, elevando consequentemente as quantias relacionadas aos adicionais a que os interessados fazem júz.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 28 de abril de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1.243)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE: Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

* RESOLUÇÃO Nº 15/81

Modifica a Resolução nº 26, de 27 de junho de 1980, que dispõe sobre o número de empregos no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte resolução:

Art. 1º - O Anexo da Resolução nº 26/80 que estabelece o número de empregos que compõem as Classes das Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Transporte Oficial e Portaria do Quadro da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, resultante da estruturação daqueles Grupos ou Mobilidade Funcional, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio (LT-PL-TP-1.100)
Categoria Funcional: Agente de Portaria (LT-PL-TP-1.102)
Classe "A" (LT-PL-TP-1.102.3)
Número de Empregos: (31)
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio (LT-PL-NM-812)
Categoria Funcional: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (LT-PL-NM-812)
Classe: "C" (LT-PL-NM-812.3)
Número de Empregos: (06)
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio (LT-PL-NM-818)
Categoria Funcional: Agente de Segurança Legislativa (LT-PL-NM-818)
Classe: "B" (LT-PL-NM-818.4)
Número de Empregos: 15

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de abril de 1981.

Deputado **NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO**
Presidente

Deputado **MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS**
1º Secretário

Deputado **NICOLAU JOÃO BRITO SARATY**
2º Secretário

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.503, de 07/05/81.

Publicada no D.O. nº 24.503 de 07/05/81.

(G. Reg. nº 1244)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o Acórdão nº 11.638, do Tribunal de Contas do Estado, na correção do adicional por tempo de serviço, incluído nos proventos de aposentadoria da funcionária Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, e retificando o Decreto Legislativo nº 77/80.

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 110 e 111, parágrafo único, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinados com os artigos 143, 145 e 159, item II, e 161, item I da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, no cargo de "Assistente Legislativo" Classe "C" PL.AL.032.5, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 297.180,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimentos integrais	Cr\$ 228.600,00
— Adicional 30% (Art. 10 da Lei Federal nº 4345, de 26.06.64, aplicada subsidiariamente)	Cr\$ 68.580,00
	Cr\$ 297.180,00

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 18 de março de 1981

Deputado **NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO**
Presidente
Deputado **MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS**
1º Secretário
Deputado **NICOLAU JOÃO BRITO SARATY**
2º Secretário

(G. Reg. nº 1244)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar a pedido Leandro Santana Costa, do cargo em Comissão de Oficial de Liderança PL.08 do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 06 de maio de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de maio de 1981

Deputado **NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO**
Presidente
Deputado **MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS**
1º Secretário
Deputado **NICOLAU JOÃO BRITO SARATY**
2º Secretário

(G. Reg. nº 1244)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/81

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, Reinaldo Santana Paes Costa, para ocupar o cargo vago em Comissão de "Oficial de Liderança" PL.08, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 06 de maio de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de maio de 1981

Deputado **NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO**
Presidente
Deputado **MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS**
1º Secretário
Deputado **NICOLAU JOÃO BRITO SARATY**
2º Secretário

(G. Reg. nº 1244)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9.764

Classe XI — 1632

Processos Nºs. 1362 e 1363

Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Ananindeua e Igarapé-Açu.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular, Secção do Pará.

EMENTA: Defere-se o Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva, quando do pedido não houve impugnação e foram observadas as formalidades legais.

RELATÓRIO

Com base nos arts. 89 e 2º, das Resoluções 10.785 e 10.915, do TSE, o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular, Secção do Pará, requer os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de ANANINDEUA e IGARAPÉ-AÇU, eleitos na Convenção Municipal realizada a 29 de março de 1981, instruindo os pedidos com as cópias das Atas da Convenção que elegeu os respectivos Diretórios e Comissões Executivas, devidamente conferidas pelo Escrivão Eleitoral e visadas pelo Juiz Eleitoral das Zonas correspondentes.

Recebidos os pedidos neste TRE, aos 15.04.81, determinou à Presidência a publicação do Edital, bem como, forneceu a Secretaria de Coordenação Eleitoral os elementos necessários constantes do art. 6º da Resol. nº 10.915, do TSE.

O Representante do Ministério Público, opinou pelo deferimento dos pedidos.

VOTO:

Os pedidos prescindem de maiores indagações, visto que o art. 4º da Lei nº 6817/80 determina o deferimento de plano, dos registros dos Diretórios Municipais, quando se originem de *Chapa única* e da decisão convencional não tenha havido impugnação, fatos estes devidamente constatados nos autos.

Quanto às Comissões Executivas, eleitas pelos Diretórios escolhidos nas Convenções, tiveram incluídos entre seus integrantes, pessoas que não foram eleitas para o Diretório.

Isto Posto,

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar os registros dos Diretórios Municipais, Comissões Executivas e Delegados à Convenção Regional e respectivos Suplentes nos Municípios de ANANINDEUA e IGARAPÉ-AÇU, do Partido Popular, Secção do Pará, como constam das nominatas anexas, com exclusão dos nomes de Meriam Clementina Cid de Miranda, Tesoureira da Comissão Executiva de Ananindeua e Joana Maria de Oliveira, Secretária da Comissão Executiva de Igarapé-Açu, que não integram os Diretórios eleitos nas Convenções.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1981.

aa.) Stéleo Bruno dos Santos Menezes - Presidente, em exercício, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Relatora, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

DIRETÓRIO: Mauro Cid de Miranda, Claudomiro Belém de Nazaré, Rosalina Chagas de Nazaré, Maxwell Peixoto de Carvalho, José Rusenildo Corrêa, Théver Almeida Cabral, João Oriosvaldo Cid de Miranda, Jonas da Silva Queiroz, Aírto Seabra da Penha, Marlene Conceição Seabra da Penha, Nélia Siqueira de Araújo, Ailton Rocha Pires, Dionizia de Barros Pimentel, Maria das Graças da Silva Mota, Waldirê Joaquim de Carvalho, Romildo Barros Pimentel, Carlos Alberto Moreira Espindola, Nilce Siqueira de Araújo, Oséas dos Santos Fonseca, Davi Cavalcante de Oliveira, Raimundo Sérgio Reis.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Mary Miranda da Rosa, Carlos Haroldo Cid de Miranda, Meriam Clementina Cid de Miranda, Zacarias Caetano da Silva, Francisca Viana da Silva, Carlos Alberto Castro, Antônio Sebastião de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Claudomiro Belém de Nazaré.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mauro Cid de Miranda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Mauro Cid de Miranda.

VICE-PRESIDENTE: Claudomiro Belém de Nazaré.

SECRETÁRIO: Théver Almeida Cabral.

SUPLENTES: João Oriosvaldo Cid de Miranda e José Rubenildo Corrêa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

DIRETÓRIO: Francisco Lázaro Pereira de Oliveira, Pedro Ferreira Viana, Elvira Ramos da Silva, Edmilson Alves Lima, Raimundo Barbosa da Costa, Antônio Carlos de Melo Ferreira, Benedito Barnabé da Cruz, Francisco Rogério de Oliveira, Juvenal Ferreira Lins, Osvaldo Petrides, Marcelino Rodrigues Ferreira.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Maria Piedade da Cruz, Maria Queiroz de Souza, Maria de Nazaré Ferreira Lins, Joana Maria de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Lázaro Pereira de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edmilson Nunes Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Francisco Lázaro Pereira de Oliveira.

VICE-PRESIDENTE: Pedro Ferreira Viana.

TESOUREIRO: Elvira Ramos da Silva

SUPLENTES: Raimundo Barbosa da Costa e Osvaldo Petrides.

(G. Reg. nº 1.264)

ACÓRDÃO Nº 9.765

PROCS. Nºs.: 1385 e 1394

Autos: Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Soure, Bujaru, Irituia, Santa Maria do Pará, Itaituba, Salinópolis, Santo Antônio do Tauá, Vigia, Santarém e Bragança.

Requerente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular.

EMENTA: Na forma da legislação eleitoral vigente, defere-se de plano pedido de registro de Diretório Municipal que não tenha sido objeto de impugnação. Indeferiu-se pedido de registro de Comissão Executiva integrada de elementos estranhos ao Diretório eleito.

Vistos, etc...

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular, Secção do Pará, com base no artigo 89 da Resolução nº 10.785 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, formulou pedidos de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas municipais dos municípios já relatados, fazendo anexar cópias das atas correspondentes aos pleitos municipais devidamente visadas e rubricadas pelas autoridades nomeadas no pré-citado diploma legal.

Processados os pedidos, determinou o Exmo. Sr. Desembargador Presidente desta Colenda Corte de Justiça Eleitoral, na forma da Legislação Eleitoral vigente, a publicação de editais para conhecimento dos interessados, sem que no tríduo legal fossem oferecidas impugnações aos pedidos.

Com vistas ao Ministério Público Eleitoral, seu ilustre representante, considerando a regularidade dos processos, em parecer emitido nos autos suplementares opinou pelo deferimento dos pedidos.

VOTO:

Os pleitos convencionais, demonstram os autos, processaram-se sem qualquer anormalidade, tendo sido atendidos todos os pressupostos legais.

Em todos eles houve a disputa em torno de chapa única, e por ocasião dos pedidos de registro nenhuma impugnação foi oferecida visando obstaculizar essa medida legal perante este Tribunal Eleitoral, permitindo assim que sejam conhecidos de plano e deferidos.

Quanto às Comissões Executivas, eleitas pelos Diretórios escolhidos nas Convenções, as de Bujaru e Santa Maria do Pará, tiveram incluídos entre seus integrantes, pessoas que não foram eleitas para o Diretório.

ISTO POSTO:

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, e sufragando o parecer do Ministério Público Eleitoral, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas Municipais de Soure, Irituia, Itaituba, Salinópolis, Santo Antônio do Tauá, Vigia,

Santarém e Bragança, conforme as nominatas anexas, e quanto ao Diretório e Comissão Executiva de Santa Maria do Pará, ordenar os registros com exclusão do nome de Raimundo Nonato de Pinho Araújo, Tesoureiro da Comissão Executiva, que não integra o Diretório eleito no referido município, ordenar, ainda, o registro do Diretório Municipal de Bujaru e indeferir o pedido de Registro da Comissão Executiva de Bujaru cujos nomes não integram o Diretório eleito na Convenção.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1981.

aa.) Stéleo Bruno dos Santos Menezes - Presidente, em exercício, Orlando Dias da Rocha Braga - Relator, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SOURE DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

DIRETÓRIO: Abelardo Raimundo Paula Barros, José Carlos da Cruz Bezerra, José Maria Dias Assis, Antônio Carlos Dias de Assis, João dos Santos Sarmento, Marco Heitor Pantoja, Elza Maria da Silva, Francisco Ribeiro dos Santos, Maria Iolanda de Assis Nascimento, Edilene Ferreira Nascimento, Afonso Nascimento.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Antônio Cosmo Rocha Aranha, Luiz Alberto Santos Rocha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Dias Assis.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Carlos da Cruz Bezerra.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Abelardo Raimundo Paula Barros
VICE-PRESIDENTE: José Carlos da Cruz Bezerra.

SECRETÁRIO: José Maria Dias Assis.

TESOUREIRO: Antônio Carlos Dias de Assis.

SUPLENTE: João dos Santos Sarmento e Marco Heitor Pantoja.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE IRITUIA DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

DIRETÓRIO: Júlio de Oliveira Bastos, João Gomes Lobato, Francisco Albino Maia, Francisco Soares dos Reis, Júlio Bastos de Oliveira, Santino da Silva Oliveira, Edemilson Socorro dos Reis Lima, José Luiz Dutra, José Carlos Alves de Carvalho, João Gomes Lobato, Waldemir Oliveira da Costa, Luzia Soares Cordeiro, Antônio Paula Vieira da Silva, Antônio de Oliveira Bastos, Abraim de Souza Cordeiro, Marçal da Silva Madalena, Antônio Souza de Lima, Sodário Cordeiro de Lima, Maria Olinda de Oliveira, José Luiz Dutra, Maria José Bastos.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Elvira Nunes Cordeiro, Eliane Cordeiro da Silva, Manoel Fernandes Cordeiro, Lenita Cordeiro de Oliveira, Domingos Nunes dos Santos, Iran da Silva Medolons, Jovinho Nunes dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Júlio Bastos de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Waldemir Oliveira da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Júlio de Oliveira Bastos
Vice-Presidente: Francisco Soares dos Reis
Secretário: João Gomes Lobato
Tesoureiro: Francisco Alvino Maia

SUPLENTE: Eliane Cordeiro da Silva e Abraim de Souza Cordeiro.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAITUBA DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

DIRETÓRIO: Riomar Lages Filho, Antônio dos Santos Barbosa, Maria Augusta Lages, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Elsoilson Souza, Jack Lages Figueira, João Ferreira do Nascimento, Raimundo Zacarias Melo Pereira, Rosa Silva Arruda, Ana Ubaldina da Silva Vasques, Raimundo Barbosa da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Riomar Lages Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Riomar Lages Filho
Vice-Presidente: Jack Lages Figueira
Secretário: Maria Augusta Lages
Tesoureiro: Antônio Barbosa
Suplentes: João Ferreira do Nascimento e Raimundo Rodrigues de Oliveira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

Diretório: Oséas Azevedo Santos, Deusdedith dos Reis da Fonseca, Estelita dos Reis Alves Costa Lima, Maria Margarida da Silva Sarmanho, José Maria Braga, Elpidio Fonseca, Gregório Magno da Cunha.

Suplentes do Diretório: Luiz Cunha Figueiredo e Oreste Azevedo dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Oséas Azevedo dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Oséas Azevedo dos Santos

Vice-Presidente: Deusdedith Reis da Fonseca.

Secretário: Maria Margarida da Silva Sarmanho

Tesoureiro: Estelita dos Reis Alves Costa Lima.

Suplentes: Luiz Cunha Figueiredo e Gregório Magno da Cunha.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

Diretório: Benedito Fernandes dos Santos, Antônio Pereira da Silva, Nazaré Coeli Santos de Moraes, Pedro Souza da Conceição, Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos, Abdias Fernandes dos Santos, Raimundo Evangelista Lobo.

Suplentes do Diretório: Maurício Souza da Conceição, Zenaide Souza da Silva, Raimunda Lima dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Antônio José dos Santos.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Manoel Eleno dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Benedito Fernandes dos Santos

Vice-Presidente: Antônio Pereira da Silva

Secretário: Nazaré Coeli Santos de Moraes

Tesoureiro: Pedro Souza da Conceição

Suplentes: Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos e Abdias Fernandes dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE VIGIA DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

Diretório: João Lima Cardoso de Almeida, Nilson Pereira Rayol, Antônio Cabral da Silva, Arnaldo Cordeiro de Brito, João Teodósio Rodrigues, Aracy Cordeiro de Moraes Rayol, Ruth de Nazaré Rayol, Raimundo Nonato Siqueira, Benedito Cordeiro de Brito, Francisco de Assis Barros de Almeida, Lucival do Amaral Albuquerque Monteiro, Manoel do Carmo Oliveira, Orlando Girão da Silva, Benedito Serrão da Silva, Orivaldo da Silva Moraes.

Suplentes do Diretório: Raimundo Figueiredo da Costa, Maria de Oliveira Barbosa, Aldo Siqueira Avelino, Olivar Alves Cardoso, George Amorim de Melo.

Delegado à Convenção Regional: Benedito da Silva Moraes.
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Marcelino Barros de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Lira Cardoso de Almeida

Vice-Presidente: Nilson Pereira Rayol

Secretário: Arnaldo Cordeiro de Brito

Tesoureiro: Ruth de Nazaré Rayol

Suplentes: Manoel do Carmo Oliveira, Orivaldo da Silva Moraes e George Amorim de Melo.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM DO PARTIDO POPULAR - PP - Pa.

Diretório: Raimundo dos Santos Carneiro, Cristóvão Silva da Cruz, Joaquina Pimentel, Rui Miguel dos Santos, Terezinha Leila Vieira Figueira, Francisco Souza Pereira, Tito José Viana da Silva, Raimundo Rodrigues Araújo, Raimundo César da Silva Riker, Antônio Francisco L. de Souza, Carlos Ribeiro Lopes, Antônio Carneiro da Costa, João José da Costa, Antônio Bezerra de Moura, Raimunda Nonata de Souza Moura, Juliana Silva Chaves, Raimundo Santos Cruz, Francisca Ferreira dos Santos, Maria Geralda Boa Morte, Luis Ferreira da Cruz, Francisco Rui Vieira Figueira.

Suplentes do Diretório: Iaci Rebelo de Souza, Maria de Nazaré Alvoredo da Cruz, Raimunda Silva da Cruz, Carlos Imbiriba Carneiro, Samuel José Rodrigues, Sebastião Aires da Silva, Carlos Ribeiro Lopes.

Delegado à Convenção Regional: Joaquina Pimentel.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Cristóvão Silva da Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cristóvão Silva da Cruz
 Vice-Presidente: Raimundo dos Santos Carneiro
 Secretário: Terezinha Lella Vieira Figueira
 Tesoureiro: Raimundo Rodrigues Araújo
 Suplentes: Raimundo César da Silva Riker e Antônio Francisco L. de Souza.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA DO PARTIDO POPULAR — PP — Pa.

Diretório: Hilário Augusto Ferreira Filho, João Paes Ramos, Boulanger Ubiraci Nunes, Artur Emilio Pereira Ramos, Manoel Petronilo Santiago Filho, Maria Amália Morgado Ferreira, Benedita Corrêa do Nascimento, Valdeci Risuenho de Alencar, Domingos de Souza Melo, Emilio Teixeira dos Santos, Antônio Pereira Barros, Raimundo Reis, José Ribamar Fonseca Miranda, Paulo Egidio da Luz Pereira, Manoel Ramos da Luz, Sebastião Ribeiro da Silva, Raimundo Lourival Pereira, Miguel Martins de Souza, Lauro Rodrigues Pinto, Demilson Corrêa da Silva, Moisés Melo Amorim.

Suplentes do Diretório: Ana Deusa Souza da Silva, Benedito Trindade Rufino, Maria José Ataíde da Silva, Miguel Miranda da Silva, Olizete de Jesus Silva, Raimunda Lúcia Conde, Valdir Monteiro da Silva.

Delegado à Convenção Regional: João Paes Ramos.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Boulanger Ubiraci Nunes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Hilário Augusto Ferreira Filho
 Vice-Presidente: João Paes Ramos
 Secretário: Boulanger Ubiraci Nunes
 Tesoureiro: Artur Emilio Pereira Ramos
 Suplentes: Manoel Petronilo Santiago Filho e Benedita Corrêa do Nascimento.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ DO PARTIDO POPULAR — PP — Pa.

Diretório: Braz Rodrigues de Araújo, Otu Jober de Souza Botelho, Raimundo Paes Filho, Francisco Agostinho Lopes de Lima, Antônio Andrade Bonfim, Armando Jaques de Aquino, João Bosco Pereira de Araújo.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Messias Soares da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Braz Rodrigues de Araújo
 Vice-Presidente: Otu Jober de Souza Botelho
 Secretário: Armando Jaques de Aquino
 Suplentes: Francisco Agostinho de Lima e Raimundo Paes Filho.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BUJARU DO PARTIDO POPULAR — PP — Pa.

Diretório: Manoel Ferreira dos Santos, Antônio Mata, Moacir Palheta Gomes, Alexandrina Gomes Palheta, Páscua Sales de Oliveira, Manoel Pinto Lessa, Lindalva Pinto de Campos Lessa, Bento Lessa Campos, Fernando Teixeira de Oliveira, Maria Vitalina Gomes Palheta, Manoel Brito.

Suplentes do Diretório: Nelson Pereira Morais, Rosa Cardoso Morais, Maria Helena Pinto Palheta.
 Delegado à Convenção Regional: Agostinho Boaventura de Farias.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Marciano Campos.

(G. Reg. n. 1264)

ACÓRDÃO Nº 9.766

CLASSE XI - 1.631/81
 PROCESSOS Nºs 1314 a 1318 e 1343

Ementa: Defere-se o Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva, quando do pedido não houve impugnação e foram observadas as formalidades legais.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular formulou pedidos de registros dos Diretórios Municipais e suas Comissões Executivas dos Municípios de Inhangapi, São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Benevides, São Francisco do Pará e Castanhal, anexando aos pedidos as Atas das Convenções Municipais do Partido nos Municípios para constituição dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, fazendo-os acompanhar das nominatas dos eleitos para os cargos partidários municipais respectivos.

Processando os pedidos foram publicados os Editais de Lei, não havendo impugnação.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral anexou aos Autos as informações necessárias sobre eleitorado, filiados e votantes. Ante a regularidade do processo, o Ministério Público opinou favoravelmente ao deferimento dos pedidos.

Relatei.

Os pressupostos legais estão atendidos todos nos pedidos de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Houve publicação de Editais e prestadas foram as informações pelo Órgão competente deste Tribunal.

Os pedidos não foram impugnados, devendo como manda a Lei serem conhecidos de plano e deferidos, por estarem formalmente corretos, exceto quanto às Comissões Executivas de Inhangapi e Castanhal que tiveram entre seus integrantes, pessoas que não foram eleitas para o Diretório.

Assim sendo,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolhendo parecer do Ministério Público, ordenar o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Benevides, São Francisco do Pará, de acordo com as nominatas anexas, e quanto aos Diretórios e Comissões Executivas de Castanhal e Inhangapi, ordenar os registros com exclusão dos nomes de Luiz Braga Alves, Vice-Presidente da Executiva de Inhangapi e Joaquim Maria Menezes da Silva, Secretário da Executiva de Castanhal, que não integram os Diretórios eleitos nas Convenções.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 30 de abril de 1981.

aa.) Stéleo Bruno dos Santos Menezes - Presidente, em exercício. Orlando Dias Vieira - Relator, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DO PARTIDO POPULAR - PP.Pa.

Diretório: João Rodrigues da Silva, Raimundo Moreira Ramos, Inês Conceição Ramos Nascimento, Pedro Alcides Vaz do Nascimento, Maria da Conceição Ramos Nascimento, Paulo de Paiva Ramos, Antônio Rodrigues dos Reis, Maria de Lourdes Gomes, Gratuliano da Silva, Manoel Pereira da Silva, Jesus Corrêa Ferreira.

Suplentes do Diretório: Apolinário Virgínio do Nascimento, Maria Serafina Nascimento, Alzerina Jaques da Conceição.

Delegado à Convenção Regional: João Rodrigues da Silva.
 Suplente de Delegado à Convenção Regional: Paulo de Paiva Ramos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Rodrigues da Silva
Vice-Presidente: Paulo de Paiva Ramos
Secretário: Pedro Alcides Vaz do Nascimento
Tesoureiro: Raimundo Moreira Ramos

Suplentes: Inês Conceição Ramos Nascimento e Antônio Rodrigues dos Reis.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ
DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

Diretório: Edinéio Rodrigues do Rosário, José Luiz Pinto Monteiro, João Pedro Pereira Filho, José Maria de Alcântara, Raimunda da Cruz Cardoso do Rosário, Ricardo Vieira Prestes, Ademir Leal Ferreira.

Suplentes do Diretório: Antônio Ferreira de Souza, Antônio Cristiano de Souza Pereira, Sérgio Aranha da Silva.
Delegado à Convenção Regional: Hamilton Freire de Araújo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edinéio Rodrigues do Rosário
Vice-Presidente: José Luiz Pinto Monteiro
Secretário: José Maria de Alcântara
Tesoureiro: Raimunda da Cruz Cardoso do Rosário
Suplentes: João Pedro Pereira Filho e Ricardo Vieira Prestes.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BENEVIDES
DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

Diretório: Cláudio de França Solon, Jesimar Santana de Castro, Magno Soares Sampaio, Lúcio Cruz de Souza, Iracema Oliveira de Castro, Pedro Gilberto Oliveira de Castro, Milton Solon de Souza.

Suplentes do Diretório: Maria do Perpétuo Socorro O. de Castro, Salomão José de França Solon, Deuzarina de Oliveira Paixão.

Delegado à Convenção Regional: Shigeyoshi Ono.
Suplente de Delegado à Convenção Regional: Odilon Ferreira de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cláudio de França Solon.
Vice-Presidente: Lúcio Cruz de Souza
Secretário: Pedro Gilberto Oliveira de Castro
Tesoureiro: Jesimar Santana de Castro
Suplentes: Magno Soares Sampaio, Iracema Oliveira de Castro, Milton Solon de Castro.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
PARÁ DO PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

Diretório: José Barbosa da Silva, Antonio Bernardo da Silva, Sebastião Souza Leal, Raimundo Ferreira da Silva, Robertina Batista de Farias, Jacob Teixeira da Trindade, Marta Alves Teixeira, Osvaldo Fernandes Batista, Antonio Sérgio Nascimento Freire, Raimundo Matias Teixeira, Wanderley Ferreira da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Ferreira da Silva.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Antonio Bernardo da Silva e Sebastião Souza Leal.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jacob Teixeira da Trindade
Vice-Presidente: Osvaldo Fernandes Batista
Secretário: José Barbosa da Silva
Tesoureiro: Robertina Batista de Farias
Suplentes: Marta Alves Teixeira, Antonio Nascimento Freire e Raimundo Matias Teixeira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE INHANGAPI DO
PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

Diretório: João Abraão, Josino Cabral Mendes, Raimundo Cabral Mendes, João Neves Benito, Carlos Magno dos Reis, Raimundo Fernandes Matos, Manoel Nazareno Lima.
Delegado à Convenção Regional: Luiz Braga Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Abraão
Secretário: Raimundo Fernandes de Matos
Tesoureiro: Josino Cabral Mendes
Suplentes: Raimundo Cabral Mendes e Carlos Magno dos Reis.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CASTANHAL DO
PARTIDO POPULAR - PP-Pa.

Diretório: Luiz Carlos Quaresma da Silva, José Virgínio Santana Filho, Assad Fagury, Raimundo Adalberto Torres de Moraes, José Cláudio Fragoso da Silva, Luiz Carlos Cruz Coutinho, Raimundo Romualdo da Silva, José Amâncio Rodrigues, Juarez Romualdo da Silva, Anice Barros Bezerra, Benedito de Moraes Santana, Joaquim dos Santos Vera, Balbino Matias da Silva, Manoel Glaucemiano de Matos, Antonio Aquino da Silva Alves, Oscar Augusto de Moraes e Souza, Manoel Bentes Teixeira, José Sérgio Nascimento Silva, Damião Rios Teixeira, Rosiclyda Costa Santana, Armando Cruz de Oliveira.

Suplentes do Diretório: Severina Gomes da Silva, Ozório Flor de Araújo, Raimundo Nonato Ferreira, Geni Mailer de Souza, Francisco Alves de Souza.

Delegado à Convenção Regional: Luiz Carlos Quaresma da Silva.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: José Virgínio de Santana Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Carlos Quaresma da Silva
Vice-Presidente: José Virgínio de Santana Filho
Tesoureiro: Raimundo Adalberto Torres de Moraes

Suplentes: Luiz Carlos Coutinho e Oscar Augusto de Moraes e Souza.

(G. Reg. Nº 1264).

**CRIMINALIDADE E
VIOLÊNCIA**

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III
Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Rev. T.F.R.
nº 68
Preço Cr\$ 150,00

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17
Preço Cr\$ 100,00 cada

Arq. do MJ nº 156
Preço Cr\$ 100,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I
Preço Cr\$ 200,00

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13
PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII
Cr\$ 150,00
A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA
Vol. 45 - Cr\$-150,00

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI
PREÇO Cr\$ 160,00

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III
PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL